



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI -SERASA		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1666/03	DATA: 14/10/03
INÍCIO: 14h42min	TÉRMINO: 17h07min	DURAÇÃO: 02h25min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h25min	PÁGINAS: 50	QUARTOS: 29

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

CARLOS PASTOR – Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Informação, Verificação e Garantia de Cheques (ABRACHEQUE)
EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA – Advogado
ARIOSTO RODRIGUES – Ex-Chefe do Serviço de Relacionamento com o Usuário (SEREL), órgão interno da Secretaria de Receita Federal

SUMÁRIO: Tomada de depoimento e acareação.

OBSERVAÇÕES

Há intervenções não registradas por terem sido feitas fora do alcance do microfone; há trechos não registrados por estarem inaudíveis/ininteligíveis; há oradores intervenientes não identificados.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Declaro aberta a 29ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar as atividades da SERASA, Centralização de Serviços dos Bancos S/A. Informo aos Srs. Parlamentares que foram distribuídas cópias da ata da 28ª reunião. Sendo assim, indago se há necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY - Requeiro a dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Conforme pedido do nobre Deputado Fleury, não havendo quem queira discuti-la, vamos passar à votação. Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*) Aprovada. Comunico a V.Exas. o recebimento do ofício da Liderança do PMDB, comunicando a indicação do Deputado Bernardo Ariston para integrar, como membro Suplente, esta Comissão. Comunico ainda que os documentos recebidos pela CPI estão à disposição dos Parlamentares na Secretaria desta Comissão. Antes de começarmos os trabalhos de hoje, quero informar aos nobres Parlamentares que tivemos hoje, no Ministério da Fazenda, uma reunião. Estávamos presentes lá em 9, salvo engano, 10 Deputados, membros desta CPI, com a presença do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, com a presença do Sr. Secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, e de mais alguns membros do Ministério. Comunico a V.Exas. que a reunião foi de extrema valia. O Ministro se sensibilizou com os trabalhos que nós estamos realmente fazendo. Fomos até ao Ministro para pleitear realmente uma posição do Governo Federal junto ao Banco do Brasil, no empréstimo de micro... microempréstimo, microfinança, na subsidiária do Banco do Brasil, que vai até 600 reais. Colocamos a nossa posição: que não queremos que o banco se utilize da consulta ao SERASA ou a qualquer banco de dados como forma impeditiva da captação e sim uma forma de analisar o crédito do indivíduo, podendo essa instituição emprestar, mesmo com o nome negativado, ou até não, tendo ele a responsabilidade da operação e não passando essa consulta, através do SERASA, como de forma impeditiva para a captação dele. O Ministro nos colocou que a medida foi vetada pelo Presidente Lula — art. 3º —, mas rapidamente vai fazer um estudo junto com os seus assessores para que se utilize de um outro subsídio, para que isso fique claro não só nesse empréstimo de microfinança,



através de alguma medida do Ministério da Fazenda junto à instituição financeira. Vamos estar cobrando do Ministro, nos próximos dias, para que isso realmente aconteça. Então, eu quero comunicar à Secretaria. Se algum Deputado também... Colocamos os Deputados a par. Nós vamos ficar pegando no pé do Ministério. Assim que eles estiverem elaborado algum estudo, nós faremos um convite novamente, para alguns membros da CPI — ou todos, se quiserem — realmente sentarmos no Ministério da Fazenda e elaborarmos essa alternativa. Fora disso, discutimos outros aspectos, e o Governo, através do Ministério da Fazenda, de imediato vai disponibilizar um membro da Procuradoria do Ministério da Fazenda para fazer parte do término final desta CPI, ou seja, da elaboração, junto com todos os membros, principalmente com os Sub-Relatores e o Relator final. Por que isso? Para que nós troquemos... Esta CPI é soberana, esta Casa é soberana, mas é importante nós ouvirmos o Governo Federal, trocarmos idéias, para que nós possamos elaborar aqui, junto com o Relator, e aprovar aqui um relatório que realmente seja cumprido pelo Governo Federal, depois do seu término. Senão nós vamos ter aqui não uma *pizza*, mas uma pós-pizza, porque realmente o Governo não vai cumprir o que está no relatório, caso... Não estou fazendo um prejulgamento, mas é bom que ele seja... e acompanhe, para que depois ele possa ser responsabilizado com mais veemência. Eu recebo aqui uma mensagem — e eu faço questão só de fazer um comentário, enquanto o nosso Relator não chega — de um cidadão chamado Marcos Souza, Energibrás Fios e Cabos Especiais. Passa mensagem à CPI dizendo que ele realmente teve um período crítico na sua vida, emitindo vários cheques frios. Após sanadas todas as suas dívidas, ele consulta um crédito para fazer uma operação, e lá ele diz... Veja o anexo do crédito *risques (ininteligível)*, que diz que ele é uma pessoa que tem 77,1% de probabilidade de não pagar ninguém. Então, são aqueles estudos que nós acompanhamos. Só para relatar, algum Deputado que queira, ele tem o e-mail, com o telefone, tudo. Não cabe mais nós o chamarmos a esta altura, mas só estamos comentando. Com a presença do nosso nobre Relator, sempre pontual, hoje teremos a ordem do dia... A presente reunião se destina a audiência pública, com a presença do Sr. Carlos Pastor, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Informação, Verificação e Garantia de Cheques — ABRACHEQUE, e logo após a acareação



entre o Sr. Edson Galdino Vilela de Souza, advogado no Estado do Paraná, e do Sr. Ariosto Rodrigues, ex-chefe do Serviço de Relacionamento com o Usuário, órgão interno da Secretaria da Receita Federal. Convido o Sr. Carlos Pastor a tomar assento à Mesa. Esclareço que a presente reunião de audiência pública se realiza em razão da aprovação de requerimento de minha autoria. Antes de iniciar os trabalhos, esclareço aos nobres Parlamentares que, após a explanação por até 20 minutos para exposição, não podendo ser aparteado o Sr. Carlos Pastor, os Deputados, através da lista de inscrição, terão 5 minutos para uma pergunta, sendo resposta, réplica e tréplica por mais 3 minutos, cada. Peço a colaboração de todos os Parlamentares para que não extrapolemos os nossos tempos aqui relatados. Então, iniciando os trabalhos, concedo a palavra ao Sr. Carlos Pastor, Presidente da ABRACHEQUE, para as suas considerações iniciais.

O SR. CARLOS PASTOR - Muito boa-tarde a V.Exas., senhoras e senhores, nobre Presidente Giacobbo, Relator, Deputado Kassab, e demais presentes. Para nós é um motivo muito importante poder estar aqui para poder colaborar com esta CPI. A preocupação não está sendo uma caça às bruxas, mas uma moralização do setor, no entendimento da ABRACHEQUE. Então, a gente veio trazer algumas informações que possam colaborar com os trabalhos da CPI e em seguida mostrar também o impacto que a empresa SERASA está causando, inclusive, em diversos seguimentos do mercado. Esse material que foi distribuído na apostila, nós vamos trabalhar em cima dele. E na frente de cada trecho aparece a que página se refere. Muito bem. São 8 lâminas. Essas lâminas explodem em outras lâminas dentro delas, para poder entender a linha de explicação. Nós vamos dividir em 4 grupos e tentar usar o mínimo tempo possível para explicar esses 4 grupos. Inicialmente, faz-se necessário que os presentes conheçam quem é a entidade, o que ela faz e qual é a representatividade no mercado, para, na seqüência, poder fazer um *link* com os motivos que nos trouxeram aqui. Então, nós vamos ter 4 tópicos. O primeiro tópico é da ABRACHEQUE, a SERASA e o mercado, págs. 3 a 14 desse documento; depois nós temos banco de dados de consumo, que vai mais SERASA, págs. de 15 a 25; o fluxograma do setor hoje, na pág. 26; depois vem uma proposta do fluxograma, aquilo que seria ideal no entendimento da ABRACHEQUE para o setor dos bancos de dados de consumo, na pág. 27; e as considerações finais. A ABRACHEQUE é



uma entidade civil sem fins lucrativos. Ela é formada por empresas que trabalham com base em dados de consumo. A preocupação dela tem sido, como ponto principal, a valorização do cheque, porque é ele que, muito a contragosto da imprensa e das empresas de cartões, domina o mercado, principalmente os de baixa renda. Na nossa visão de mercado, nós verificamos que o ideal seria um mercado onde o cheque continue sendo um importante agente nas movimentações financeiras do País, só que por meio eletrônico de pagamento, assegurando até o seu compromisso social. E a nossa missão é promover a utilização do cheque no comércio como instrumento de pagamento e de crédito que ele é, agregando-lhe segurança e confiabilidade. Nós temos uma curiosidadezinha aí, que pouca gente sabe: o cheque movimentou, em 2002, o proporcional a um e meio PIB. Então, ele não pode ser assim tão desprezado como é pela mídia. A ABRACHEQUE está capitaneando um projeto, que é o Sistema Brasileiro de Conversão Eletrônica do Cheque. Na verdade, na nossa visão, o cheque tem que continuar papel até chegar ao lojista e, dali para a frente, trafegar os dados lógicos. E, com uma série de procedimentos internos, ele vai obviamente se tornar muito mais sólido. Vamos conseguir coibir, com certeza, a devolução, principalmente os golpes e fraudes. Alguns números aí do setor... Ele é aceito em mais de 5 milhões de estabelecimentos de varejo, contra 1 milhão dos cartões. Ele é uma ordem de pagamento à vista em cheque pré-datado; 71,2% dos cheques emitidos no País são pré-datados no varejo. Ele permite a negociação de credor e devedor, de pegar um cheque devolvido e trocar por 2 cheques, de acordo com um novo fluxo ou um refluxo, uma análise de estudos do próprio emitente, e negociar até com taxas, às vezes sem taxa nenhuma, o que o difere de outros meios de pagamento, o porte dele, no incentivo ao seqüestro relâmpago, e ele alavanca o comércio, porque é o pré-datado que tem feito o giro do estoque de comércio. Na pág. 4, nós estamos falando do percentual do cheque no Brasil e nos Estados Unidos. Ele é o segundo maior meio de pagamento. No Brasil, ele responde por 45% da movimentação; só perde para a moeda, de meio de pagamento, contra 2% dos cartões. Então, também é um número bastante interessante. Nos Estados Unidos, muito embora a gente até veja na televisão que o cartão é que manda lá, não é verdade. Segundo a Nasha e segundo o FED, 37% dos cheques dados do movimento de pagamento no balcão



são cheques e 19% são cartões. E lá ele é cinqüentenário. O Banco Central divide em cheque abaixo de 300 reais e acima de 300 reais. Se a gente analisar só os abaixo de 300 reais, em 2002, eles movimentaram 170 bilhões de reais, contra 70 bilhões dos cartões. O Banco Central divulga, no seu *site*, os números de cheque. Infelizmente toda a imprensa... não só a imprensa, mas também o próprio SERASA pega esses números e divulga como sendo a inadimplência no País. Mas acontece que dentro desses números não estão os cheques liquidados internamente. Essa queda que vocês vêem nos jornais, nas revistas, de 2.9 bilhões de cheques, em 1997, para 2.3, 2.4 bilhões de cheques, em 2002 — 2003 deve ficar por aí, no número deles —, não reflete queda no cheque. Aí não estão os cheques compensados internamente, que não passam pela compensação. O cheque dado, de um mesmo banco, numa agência, em outro Estado, não passa pela compensação. Ele morre e é liquidado dentro da própria agência. Então, cada vez que há uma fusão de bancos, a tendência do banco que absorveu é aumentar a sua liquidação interna e não ter o cheque passado na compensação. Por outro lado, o que é discutível são os números da devolução, e esses estão lá. Acredito que devam estar, porque, se o cheque foi devolvido duas vezes, mesmo na compensação interna, ele tem que estar lá, porque ele tem que ser carimbado pelo... ele tem que estar no CCF. Para estar no CCF, ele tem que passar pelo executante. E, se ele passa pelo executante, está maquiando negativamente a inadimplência do cheque. Por quê? Porque você vai ter todos os devolvidos do País, mas não vai ter todos os trocados do País. O percentual dos cheques no varejo. Só para vocês terem uma idéia, 92% dos cheques dados no País são à base de mil reais, são cheques do varejo; 78% do total de cheques são abaixo de 300 reais, são cheques dados no varejo; 71,2% dos cheques são pré-datados. Só para vocês terem uma idéia da representatividade, no dia 22 de abril do ano passado começou o SPB para cheques acima de 5 mil reais. Foi uma decisão muito importante, porque a intenção era acabar com o risco sistêmico e deixar as transferências banco a banco. Porém, os cheques acima de 5 mil reais representavam, naquela época, 1,34% do volume de cheques e 90% dos valores em reais. Seguindo mais um pouquinho, nós temos aí algumas críticas sobre as estatísticas da empresa SERASA. A empresa SERASA presta um desserviço à população e ao mercado, quando ela divulga um



comparativo de cheques devolvidos entre agora e 2, 3, 5, 10 anos atrás. Por exemplo, no mês de julho, foi divulgado na mídia amplamente, em jornais e revistas, que os números eram de 1,6% de devolução de cheques sem fundos. E na verdade a ABRACHEQUE discute esse número, porque os liquidados internamente não estão aí. Qual é o lado delicado que a ABRACHEQUE considera? É que o fato de criar esse temor no mercado possa até vir a gerar mais empresa. O número, hoje, de seus associados varia entre 0,5% e 0,9%. Esse é o número que nós temos trabalhado. Há alguns segmentos que trabalham até em mais uma casa, 0,01%, 02%, em segmentos de atacado. Então, a gente acredita que esses números sejam danosos. Aí o cheque acaba sendo o vilão da história, e na verdade não é. Continuando, nós temos aí também alguns comentários sobre os cartões, que também impactam no SERASA. O varejo, ao não aceitar cheque, começa a aceitar cartão. Se a gente fizer uma conta rápida... Um posto de combustível que vende uma gasolina, em média, a 2 reais, segundo a ANP, tem 24 centavos de lucro por litro. Se o cartão cobra 3%, é 4 para o pequeno varejo. Mas, vamos dizer, em 3%, ele está cobrando 6 centavos, e o estabelecimento espera mais 30 dias para poder receber esse dinheiro de volta. Mais 3% de custo financeiro, são 12. Portanto, são 50% do lucro bruto do posto de gasolina. Então, o estabelecimento que tem uma margem muito restrita, e a briga pela concorrência é essa, e coíbe o uso do cheque em vez de contratar empresas que trabalham com uma informação com qualidade, que dê um percentual de liquidez interessante, passa para o cartão. Passando para o cartão, ele tem praticamente, no caso dos postos, 50% do seu lucro bruto. Só para vocês terem uma idéia da incompatibilidade, no MERCOSUL, na Argentina a taxa é 0,75, devolução em 48 horas; no Chile é 0,8, devolução em 48 horas; no Uruguai é zero, e devolução em 48 horas. Um outro detalhe que também... Isso está publicado numa revista, que eu vou encaminhar. Aqui nós temos as matérias com um percentual de devolução de (*Inaudível.*) vírgula seis por cento dos cheques. Aqui nós temos a revista da Federação de Combustíveis nacional, com os números de outros países, para se fazer um comparativo, porque acho que é bastante interessante. E tem um outro agravante, que é o fato de algum usuário de cartão estar numa demanda com as bandeiras para brigar por essas taxas de juros abusivas também estar negativado, também estar com o seu registro no SERASA, o que é um



problema delicado, porque ele está lá discutindo o valor, a ação não foi transitada em julgado, e ele está lá com o seu crédito coibido. Também é um ponto delicado. Nós temos agora aí a importância social do cheque, na pág. 8, que ele alavanca o varejo e empregos. O Banco Central não considera o cheque pré-datado, porque, por lei, ele é uma ordem de pagamento à vista, mas desde 1992 o crescimento do cheque pré-datado tem sido extremamente importante. O número que tenho de memória, de 2001: 837 bilhões de reais disponibilizados de crédito direto ao consumidor pelo Banco Central. Não estão considerados, além desses, 260 bilhões de reais que o cheque girou, em cheque pré-datado, girando a economia do mercado e dando condição para muita gente comprar alguma coisa. Tem gente que constrói casa com cheque pré-datado. Com 10 cheques compra a fundação; depois, com mais 10 cheques compra as paredes; depois cobre; e assim por diante. Então, ele tem uma importância muito grande. E o cheque pré-datado cresceu, até semana passada, o IBGE divulgou números. A queda da renda, nos últimos 8 anos, foi de 12%. Então, essa queda de renda, em contrapartida à necessidade do consumidor de obter as coisas, de crescer, de se desenvolver e de dar condição para sua família, faz com que ele, obviamente, parta para o cheque pré-datado como solução. Nós temos ações pró-ativas da entidade. A ABRACHEQUE, como eu havia comentado no início, apresentou agora, no dia 30 de setembro, o Projeto SBCEC, que é o Sistema Brasileiro de Conversão Eletrônica do Cheque. Para esse projeto, a ABRACHEQUE conta com empresas associadas. Nós temos empresas privadas, associadas de bancos de dados de consumo; nós temos associação comercial; nós temos alguns CDLs; nós temos empresas de tecnologia, como Bull, Itautec e Olivetti; nós temos agora a entrada do Banco do Brasil — está em processo de adesão —, da Caixa Econômica Federal, que pretendem trabalhar nesse projeto de conversão eletrônica do cheque para facilitar. Por quê? A idéia é que se crie uma câmara de conversão. Essa câmara de conversão é sem fins lucrativos. Ela não é uma câmara feita dos bancos para baixo. Ela é uma câmara feita do varejo para cima, para justamente fazer com que o cheque ganhe notoriedade do mercado, aumente sua segurança e diminua o seu custo. Bom, agora nós vamos falar um pouquinho do monopólio das informações da SERASA, que acho que é um item bastante interessante. Ocorre que os bancos participantes, praticamente, somente informam



a empresa SERASA com relação às ocorrências, com relação ao contra-ordenamento de cheques. Então, os Cheques de Motivo 12, 13 e 14 estão colocados no CCF, que o Banco do Brasil é o executante, pela Lei nº 4.595, e são distribuídos para as empresas de base de dados de consumo pela Lei nº 1.682, pela Resolução nº 1.682, do Banco Central. Então, existe uma legislação para trabalhar isso. O que não existe é uma legislação para se fazer com que os cheques contra-ordenados cheguem nessas informações de base de dados, e o monopólio se estabelece a partir do instante em que os bancos fornecem a informação dos cheques contra-ordenados para o SERASA. Nós temos aí, no caso de motivos de contra-ordenamento do correntista, que é Motivo 20, uma folha sustada, Motivo 21, contra-ordem, e Motivo 28 é sustado com BO, na pág. 10, entre outros. Pelo próprio banco, nós temos o Motivo 25, que é o cheque que não chegou na mão do correntista, é o cheque que foi perdido, foi furtado na mão da Empresa de Correios ou do Currier, esse é sustado pelo banco. O 29, que é o talão não enviado pelo correio. Inclusive, vejam, às vezes a assinatura é quente, é da pessoa. Só porque ela não liberou, ele é devolvido por alínea 29. Então, às vezes, se fosse conferida a assinatura e visse que realmente era a assinatura do próprio, talvez bastaria uma ligação para confirmar se há liberação desse talão ou não. Nós também temos a conta encerrada pelo correntista. A conta encerrada pelo correntista, a informação vai para o SERASA, mas não vai para o mercado. Ele, correntista, naquele momento em que encerrou a conta, pode ter ficado com 1, 2, 3 talões e pode despejar isso no mercado. Ele pode ser vítima de um assalto na casa dele, e os talões estarem rodando. Então, a ABRACHEQUE entende que o fato de essas informações irem exclusivamente ou quase que sempre exclusivamente para os bancos, é prejudicial ao mercado, é nocivo, inclusive, à liberdade de direitos. A gente também continua aqui a respeito do monopólio. Existe uma resolução do Banco Central, que é a de nº 2.537. Nessa resolução o Banco Central criou o CNO, que é justamente para tratar desses arquivos, que é o Cadastro Nacional de Ocorrências. A resolução foi criada para que a entidade financeira guarde essa informação. Como o SERASA tem a parceria dos bancos, obviamente, e é dos bancos, ele recebe essa informação. Agora, o ideal seria se o Banco Central pegasse essa resolução e falasse assim: olha, gente, o CNO está daí, está criado. Você tem o CNO? Tenho. Agora, vocês



passam para o executante da compensação fazer, que é o Banco do Brasil. E ele tem expertise para isso. Ele até já se preparou para isso, quando tirou um código de motivo só e explodiu para... separando o que é Motivo 12, o que é Motivo 13, o que é Motivo 14. Então, já está pronto e preparado. Precisaria aí de uma iniciativa do Banco Central para que as bases de dados de consumo tivessem acesso a essa informação e impactassem em outros fatores que a gente vai falar um pouquinho para frente aqui. A gente pergunta o seguinte: se a SERASA é uma empresa privada ou uma empresa oficial. A gente sabe que, obviamente, é uma S.A., uma empresa privada, mas ela se confunde no mercado. O investimento em mídia é tão pesado que chega a ser como Bombril, como Xerox, como Gillete, que acabam virando produto, viram marca. Até o Governo usa, e a gente tem muita liberdade para falar isso, porque depois vocês vão verificar na pág. 28... É 28/29. É um anexo de um ofício que a ABRACHEQUE enviou para o PT, no dia 28 de agosto, quando o PT estava em campanha nacional, e ele divulgou o Banco do Povo. Naquela época, Banco do Povo; hoje, Banco Popular do Brasil, que até teve o seu lançamento agora no dia 13, ontem. E esse Banco Popular do Brasil, esse Banco do Povo, na época, foi divulgado para quem tirasse recurso de lá. Tinha de estar com o nome limpo no SERASA. Então, a ABRACHEQUE, achando que isso não era correto, mandou um ofício pedindo para que fosse corrigido isso, para que tivesse o nome limpo em todos os órgãos do País e não só no SERASA. E aí foi bem atendido. Dois dias depois Rose Noronha alterou para que tivesse o nome limpo na praça. Então, quer dizer, não é uma iniciativa, e a ABRACHEQUE também não está aqui presente só por causa da CPI. Ela já tem tido ações, não obviamente diretamente contra a SERASA, mas por uma falsa interpretação até do Governo. Um outro lance do Governo também já foi amplamente discutido, que é o FAT, a própria liberação do microcrédito da Caixa Econômica Federal estarem todas alinhadas ao SERASA, como já foi comentado na abertura dos trabalhos pelo nobre Presidente. E aí o fato de a SERASA ter essas informações, ela acaba... e ter esse privilégio até do Governo em usar essas informações faz com que no mercado vá se criando o monopólio. Uma observação importante que a gente faz. Os bancos fornecem a informação a zero ou quase zero o custo — talvez alguém pague alguma taxa — e compram as mesmas informações pagando fortunas. Que os bancos privados



comprem, é uma opção deles, mas que os bancos oficiais comprem, a gente entende que é uma coisa não muito interessante. Eu acho que os bancos privados têm o direito de comprar e pagar o preço que quiserem, dando a informação de graça ou recebendo pouco por isso. Mas os bancos oficiais não deveriam estar pagando essas verdadeiras fortunas e fornecendo a informação quase de graça. Então, a SERASA foi criada para, obviamente, centralizar as informações do banco. Com o enriquecimento dessas bases de dados, ela passou a prestar serviço para o mercado, fazendo com que... criando produtos específicos para segmentos específicos de financeiras, supermercados, seguros, papel e celulose. Daí para frente o crescimento foi automático, a base de dados cresceu e passou a partir para o varejo. Como ela não tinha informação na ótica, na visão da ABRACHEQUE, como ela não tinha a informação de todos os bancos, então, obviamente, havia correntistas de que ela não tinha informação. Ela foi buscar informações no mercado. Aí, sim, Receita Federal, fóruns judiciais etc. Só que ela não se preocupou em verificar o impacto que isso poderia dar lá na frente. Tanto que nós estamos aqui prestando esclarecimentos em uma CPI, por causa, justamente, desses motivos; talvez uma falta de avaliação do impacto que essa informação geraria. Então, como comentário, a principal preocupação do mercado é a redução da inadimplência. E para quem vai dar o crédito, essa pessoa tem que liberar muito bem para quem vai dar o crédito. Então, a existência de empresas de banco de dados de consumo é importante. O que não pode haver é o monopólio disso. E ela tem que cumprir a lei. E as leis são amplamente implantadas, tanto no aspecto de imposto, que é normalmente cobrada, mas no aspecto operacional. Continuando, nós temos um contraponto aqui, com relação à preocupação de ação não transitada em julgado. A ABRACHEQUE tem um código de ética, que também está no final, nas últimas duas páginas do material. É diferente da SERASA. Ela é uma entidade mais criteriosa, porque orienta os seus associados a não avaliar limite de crédito por restrição sem ser com bases extremamente confirmadas. Então, quer dizer, ela é uma entidade que atua no setor, que se preocupa também com esse lado. Como conclusão, a gente poderia deixar neste trecho e que existe uma entidade que trabalha nesse setor, que tem empresas significativas no setor e está capitaneando aí a conversão eletrônica do cheque. E um detalhe muito importante: as fusões bancárias fariam



com que só a SERASA tivesse as informações. Se 100% dos bancos privados forem se fundindo aos associados, atuais associados da SERASA, então, aí, sim, estaria instalado o monopólio, porque só eles teriam a informação. E nós colocamos aqui duas propostas com relação a esse trecho, na pág. 15. Uma seria a reivindicação da regulamentação ao Banco Central para que o CNO, Cadastro Nacional de Ocorrências, fosse executando pelo executando do CCF, que é o Banco do Brasil, e passando as informações para as empresas de banco de dados que fossem fiscalizadas, seja por uma entidade, seja por um órgão, por uma agência a ser criada. Aí, acabaríamos com o monopólio. A justificativa seria aumentar a segurança de todo o mercado, identificando cheques roubados, sustados, no momento da venda, por intermédio das empresas e entidades de proteção ao crédito. E incluir na lei do consumidor um artigo proibindo a inclusão de registro, em qualquer base de dados, que ainda não fosse transitado em julgado. Acho que seria um ponto bastante interessante. Justificativa: evitar o cerceamento de crédito para quem ainda não teve a sua ação julgada. Com referência à base de dados de consumo, a gente ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - O senhor ainda tem mais 5 minutos.

O SR. CARLOS PASTOR - Muito obrigado, Excelência. Com referência a banco de dados de consumo, o que a gente tem a dizer é o seguinte: não dá para confundir base de dados de consumo com protesto de títulos. São duas coisas diferentes. Protesto de título é de crédito sinistrado. É uma coisa que já aconteceu. Foi entregue o serviço, ou o empréstimo, ou o material financeiro, ou o material comercial. Não foi pago, e aí gera um protesto. E a ABRACHEQUE entende que é forma pública de se comunicar a todo mundo que aquele título está em aberto. Já a base de dados de consumo trabalha em liberar o crédito para frente. Eu gostaria só de chamar a atenção para a pág. 18, que é tão importante baixar a inadimplência. Saiu na revista *Exame*, agora no dia 17, que 35% do *spread* bancário são inadimplência; 35%. Isso quer dizer que 97% de brasileiros, bons pagadores, estão pagando o ônus de 3% de inadimplentes. Então, aí está a importância da base de dados de consumo. As empresas têm de baixar a inadimplência para que esses números se revertam. E gente vai um pouquinho mais longe. A base de dados de



consumo positivo é muito melhor ainda, porque ela faz com que esse custo baixe. Como proposta, a gente acredita que uma entidade, a própria ABRACHEQUE, ou ela fazer parte de um grupo de empresas que pudessem nortear e fiscalizar, coordenar, ou talvez de um comitê para o setor — ela tem condição para isso, porque já pratica isso no mercado; estão aí o seu estatuto e o código de ética, que podem comprovar —, inserir no... A gente acredita que o envio de correspondência para devedor, na base de dados de consumo, deva ser da origem. Imaginem que nós temos centenas de empresas de base de dados de consumo. Para uma pessoa que tem uma dívida, para se colocar em todos, essa pessoa receberia 200 cartas. Então, o lógico é, o lógico é: a origem manda a carta e comunica que, se não for pago, aí ela vai ter que... vai ter o seu nome inserido nas bases de dados de consumo. Na pág. 26, nós temos o fluxograma, hoje, de como funcionam as empresas do setor. Nós temos aí as associações comerciais pelo SPC. Por isso, ela está dividida num grupo à parte. São 4 grupos mais... e CDLs. E muitos CDLs para... Praticamente 800, 900 CDLs compram informações da SERASA. Então, quer dizer, eles estão num lado separado, mas praticamente são revendas da SERASA. E aí é que se instala o monopólio da informação. Com relação à ABRACHEQUE, tem os associados e também tem os bancos que não fazem parte da SERASA no mercado. E, na página seguinte, eu acho que o ideal seria que todos tivessem um órgão fiscalizador, e a gente colocar a ABRACHEQUE como disposição para poder fazer isso e realmente coibir o monopólio das informações. Eu acho que esse seria o ponto fundamental. Bom, praticamente é isso que eu tinha para dizer. Agradeço a V.Exas. pela atenção e me coloco à disposição, se houver a necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Agradeço a presença do Sr. Carlos Pastor. Passamos agora, conforme já anunciado no início, para as perguntas para V.Sa. O primeiro inscrito, Deputado Julio Semeghini, não se encontra. Deputado Reinaldo Betão.

O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - Sr. Presidente, Sr. Carlos Pastor, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, quando cheguei, ele já estava mais ou menos no meio da explanação, mas me deixou curioso. Cita aqui os cheques devolvidos por falta de fundos, ou seja, a inadimplência. Segundo os dados disponibilizados pela empresa SERASA, indicou, em julho de 2003, que 1.6 dos cheques foram



devolvidos. As associadas da entidade ABRACHEQUE trabalham com um índice entre 0.5 e 0.9, dependendo do segmento ou região; ou seja, esses cheques devolvidos que andam, que ainda podem ser recuperados em futuras negociações, representam menos que um terço das taxas cobradas pelos cartões. Também demonstram que suas filiadas atuam com responsabilidade no mercado, proporcionando maior índice de liquidez aos seus clientes. Agora, quando o senhor coloca isso aqui, há provas dessas declarações aqui? Porque o SERASA passa para o mercado um dado, o senhor aqui alega outro. E eu queria realmente saber como é que a gente pode ter acesso a esses dados, desses cheques, porque é uma diferença quase que de 50% de informações contraditórias. E para a gente seria de vital importância saber onde é que nós poderemos ter acesso a essas informações, para que aqui nós tenhamos a certeza. O SERASA diz 1.6%, vocês alegam que vai de 0.5 a 0.9.

O SR. CARLOS PASTOR - Muito obrigado a V.Exa. pela pergunta. Para esclarecer: a divulgação da SERASA se dá em função dos números que o Banco Central divulga. Pode ver que é normalmente após o dia 15 de cada mês. E os números do Banco Central não espelham o volume real de cheques trocados no País. O Banco Central só divulga os números dos cheques trocados dentro da compensação. Cada vez que há uma fusão bancária... Por exemplo, o BRADESCO comprou o Banco Mercantil. A partir do instante em que o Banco Mercantil passou a ser incorporado aí operacionalmente pelo BRADESCO, todos os cheques daqueles correntistas que forem de um correntista de Natal, que vai depositar numa conta de um lojista em São Paulo, do mesmo banco, não passam pela compensação. Então, a cada fusão bancária, os números divulgados pelo Banco Central caem, porque os cheques são liquidados internamente. Acontece que os devolvidos, não, porque os devolvidos têm que constar no CCF. Ou pelo menos teriam que constar, não é? Isso é pela lei. O cheque devolvido duas vezes tem que ir para o CCF.

O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - Duas vezes, não é?

O SR. CARLOS PASTOR - Isso.

O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - Uma vez só, não são, não.

O SR. CARLOS PASTOR - Isso. O número do Banco Central... o facial do Banco Central não espelha a realidade. O número que eu tenho agora, de memória,



para dar os números exatos... Em 2001, você tem lá um número de cento e vinte e três milhões e meio de cheques devolvidos, mas, na verdade, os 11 também estão aí, porque eles foram realmente devolvidos. Ele não está interpretando a lei, ele está colocando os números que foram devolvidos. Mas, daqueles 123 milhões, 80 milhões eram a alínea 11, Motivo 11. Desses 80 milhões, 32 milhões viraram 12. Isso quer dizer que 48 milhões foram pagos na representação. E isso vai maquiando a inadimplência. Agora, quando eu falo dos números da ABRACHEQUE, esses números são reais, porque são números fornecidos pelo próprio cliente ou pelas empresas que, dentro das informações de verificação, também têm garantia de cheque. Então, uma empresa associada, que é garantidora de cheque, sabe quanto garantiu e quanto teve de inadimplência realmente, o.k.?

O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - Sr. Presidente, eu acabei de receber um *e-mail*. Só para esta CPI do SERASA tomar conhecimento, o cidadão Marcos de Souza, da Energibrás Fios e Cabos Especiais... Você recebeu também?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Já fiz...

O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - Já fez aqui, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - ...a leitura aqui.

O SR. DEPUTADO REINALDO BETÃO - Um absurdo, não é? O cara está apto a comprar, e ele consta num cadastro lá, dos maus pagadores, mesmo estando adimplente. Mais um ato de... arbitrário da SERASA. Sr. Presidente, é só a nossa pergunta. Não sei se tem mais... *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Agradeço a presença do Sr. Carlos Pastor. E dando continuidade aos trabalhos, passamos à acareação, em conformidade com ao art. 229 do Código de Processo Penal. Convido os Srs. Edson Galdino Vilela de Souza e Ariosto Rodrigues a tomarem assento à Mesa. *(Pausa.)* Tudo bem? *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente, só para...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Gonzaga.

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Só para esclarecer àqueles que estão se penitenciando e faltaram. Eu tive a oportunidade de ouvir a palestra do Dr. Galdino, mas infelizmente não ouvi a palestra do outro convidado, não é? Daria



para... Tomaria a liberdade de pedir a V.Exa. para fazer um rápido resumo do conflito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Bem colocado, Deputado Gonzaga. Eu esclareço que a presente reunião para a acareação entre os Srs. Edson Galdino Vilela de Souza e o Sr. Ariosto Rodrigues se realiza por motivo da aprovação do requerimento do Deputado Luiz Alberto. Então, antes de começar, eu vou fazer aqui todo o inicial e vou conceder, por 5, até por 10 minutos, a palavra ao autor do requerimento, Deputado Luiz Alberto. Depois abriremos os trabalhos, conforme a lista de inscrição, para o debate. Peço à Secretaria que faça as inscrições dos Deputados. Por se tratar de oitivas de testemunhas, solicito aos Srs. Edson Galdino Vilela de Souza e Ariosto Rodrigues que prestem juramento, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal. Solicito a todos que fiquem de pé para ouvir o juramento.

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Em conformidade com o art. 210 do Código de Processo Penal, advirto os depoentes das penas cominadas ao crime de falso testemunho, assim descrito no Código Penal: "*Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral. Pena - reclusão, de 1 a 3 anos, e multa*". Concedo a palavra ao autor do requerimento, nobre Deputado Luiz Alberto, para suas considerações.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, com relação a este requerimento, pensei muito em sugerir esta acareação, após analisar as falas do Sr. Ariosto e do Sr. Edson Galdino Vilela, principalmente porque, durante os depoimentos dos 2 senhores, que foram em momentos distintos, me sugeriram algumas contradições. E a partir de algumas questões levantadas pelo Sr. Galdino, rebatidas pelo Sr. Ariosto, principalmente sobre um procedimento em relação ao direito de certificação digital à SERASA, de cuja comissão participou o Sr. Ariosto, na época requisitado para participar de uma



Comissão Técnica que estaria analisando e concedendo esse direito de certificação, por meio do Instituto Nacional de Tecnologia de Informação — ITI, vinculado à Casa Civil da Presidência da República. O ITI é organismo que conferiu à SERASA a qualificação da empresa certificadora de assinaturas digitais. Fiquei com a dúvida de que houve uma acusação efetiva em relação ao Sr. Ariosto, de que ele faria parte dessa Comissão Técnica e, portanto, teve uma atitude de benefício em relação à concessão de certificação. Esse foi um dos motivos, entre outros, que me levou a sugerir esse procedimento de acareação. Evidentemente, não foi possível estar aqui em minhas mãos toda a fala do Sr. Galdino e do Sr. Ariosto, porque outras questões foram levantadas, mas no decorrer do depoimento dos 2 poderíamos identificar esse processo contraditório dos 2 depoimentos. Foram essas as razões que me levaram a apresentar o requerimento de acareação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Indago aos nobres Deputados, até para que se torne esta uma reunião mais produtiva, se eu daria ao Sr. Edson...

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Eu gostaria de fazer um requerimento a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Por enquanto o senhor não pode fazer requerimento, porque não é Deputado. Aguarde um minuto.

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - É um requerimento à Presidência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Para que fique mais clara e para que fique com qualidade esta Comissão, esta Presidência indaga aos nobres Deputados se haveria alguma rejeição por parte de V.Exas. se eu desse a palavra a cada um deles, se quisessem fazer uma explanação prévia, para avivar a memória de V.Exas., pelo tempo de 10 minutos, para que cada um apresentasse suas opiniões, fizesse sua explanação. Depois eu abriria o debate. Fica certo assim? (*Pausa.*) Então eu concedo, por 10 minutos, a palavra ao Sr. Edson.

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Obrigado, Sr. Presidente. Na verdade, eu não tive tanta oportunidade — certamente o Sr. Ariosto também não teve — de ter acesso ao depoimento integral. Nós tivemos acesso, respectivamente, às notas taquigráficas. Então, inicialmente, eu gostaria de fazer um requerimento, até porque acredito, sem nenhuma pretensão de fazer julgamento de mérito, que o



Deputado Luiz Alberto está coberto de razão, pois nossos depoimentos têm diversas contradições. Então, visando objetivar esta audiência, e sem prejuízo da aplicação do procedimento de acareação, tal como aprovado por V.Exas., por requerimento do eminente Deputado Luiz Alberto, tomo a iniciativa de ratificar, em todos os seus termos, o meu depoimento prestado nesta egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito, sugerir e requerer a V.Exa., Sr. Presidente, que esta audiência seja iniciada com alguns encaminhamentos formulados na forma de indagações e respostas, tendo como foco evidenciar as contradições entre o meu depoimento e o depoimento do Sr. Ariosto Rodrigues e, desta forma, ensejar um roteiro a ser agregado e enriquecido com os questionamentos que serão levantados por esta egrégia Comissão Parlamentar de Inquérito. Nesse roteiro, Sr. Presidente, Sr. Relator, pode-se examinar de forma subseqüente a liberação de dados sigilosos da Secretaria da Receita Federal para a SERASA, certificação digital e utilização dos dados sigilosos, e tendo sempre presente o envolvimento de Ariosto Rodrigues de Souza Júnior. Acaso V.Exa. defira este requerimento, solicito a distribuição aos Srs. Deputados do roteiro por mim previamente formulado, acompanhado de alguns documentos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Edson, esta Presidência acata sua sugestão. Não há problema algum. Peço à Secretaria que distribua aos nobres Deputados essa sugestão, acompanhada de alguns documentos que S.Sa. possa ter trazido. Concedo a palavra ao Sr. Ariosto Rodrigues, por 10 minutos, se quiser fazer algum comentário antecipado.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Sras. e Srs. Deputados desta Comissão Parlamentar, boa-tarde. Eu procurarei ser bastante objetivo nesta explanação. Assim, preparei uma tabela contendo as principais divergências entre o depoimento do Sr. Galdino e o meu depoimento, principalmente quando ele fala da minha pessoa. O Sr. Galdino afirma que o Sr. Pedro Luiz e eu liberamos para a SERASA a qualificação de primeira empresa privada certificadora de assinaturas digitais. Para tanto, teríamos sido nomeados por meio de uma portaria de 24 de maio de 2000 — esta data está nas notas taquigráficas —, da Casa Civil da Presidência da República. Inicialmente, eu gostaria de afirmar que em 24 de maio de 2000 não existia nem a ICP-Brasil, da qual faz parte o Comitê Gestor. A ICP-Brasil foi criada



em 28 de junho de 2001, por meio da Medida Provisória nº 2.200, ou seja, mais de 1 ano depois. Deste modo, essa portaria de 2000 não existe. Trata-se, na realidade, de uma portaria de 24 de maio de 2002. Outra informação relevante: a data de credenciamento do SERASA pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, pelo seu Diretor-Presidente, Dr. Otávio Carlos Cunha da Silva, publicada no *Diário Oficial* nº 75, é do dia 19 de abril de 2002. Eu e o Dr. Pedro Luiz nem sequer estávamos nomeados para a Comissão Técnica mencionada pelo Sr. Galdino, sendo, à época, o representante único do Ministério da Fazenda o Sr. Gilberto de Oliveira Neto, empregado do SERPRO. Repito: eu não estava nem nomeado. Além do mais, é importante observar que a nomeação do Sr. Pedro Luiz... A minha, como foi dito, foi no dia 24 de maio de 2002, ou seja, mais de um mês depois da data de credenciamento na SERASA. Além disso, a função da Comissão Técnica Executiva, para a qual eu fui nomeado como membro suplente, é tão-somente a prestação de suporte técnico ao Comitê Gestor da Infra-estrutura de Chaves Públicas — ICP-Brasil, cujos membros titulares são normalmente secretários executivos dos respectivos Ministérios. Ou seja, é uma Comissão Técnica que assessora os respectivos secretários executivos de cada Ministério. Dessa Comissão Técnica, para a qual fui nomeado mais de 1 mês depois, após o credenciamento na SERASA, eu era membro suplente. Havia outro membro suplente, e o titular era o Sr. Pedro Luiz César Gonçalves Bezerra. Eu gostaria de dizer ainda que sou auditor fiscal, funcionário de carreira da Receita Federal e desde que entrei no cargo, em janeiro de 1994, nunca trabalhei para outro órgão nem fui cedido para qualquer outro órgão. Portanto, não tive e não tenho nenhum poder sobre as decisões tomadas pelo ITI, que é uma autarquia vinculada à Presidência da República. Essas informações que passo às mãos da Mesa comprovam: a Medida Provisória nº 2200; o Decreto nº 3.872, de 18 de julho de 2001, que instituiu o Comitê Gestor da ICP-Brasil e que estabeleceu, criou a Comissão Técnica; a Portaria nº 21, de 26 de julho de 2001, que nomeou o Sr. Gilberto, funcionário do SERPRO, para exercer a função de representante do Ministério da Fazenda; os despachos do Diretor-Presidente, que credenciam a SERASA, 1 mês antes da portaria pela qual fui nomeado; e a Portaria de 24 de maio de 2002, que me nomeia membro suplente da comissão. Ou seja, no momento do credenciamento, eu nem era nomeado. A segunda e última afirmação



do Sr. Galdino, em relação à minha pessoa, fala do convênio. O Sr. Galdino afirma que no dia 9 de abril eu dirigi ao Sr. Pedro Luiz uma nota técnica que era baseada no anexo da Portaria nº 1.149, que foi assinada na mesma data, ou seja, em 9 de abril, e que existia aí uma estranha coincidência que merecia ser indicada. Ele procurava evidenciar que essa nota técnica se baseava num ato também datado de 9 de abril. Sobre esse fato, eu gostaria de dizer que a nota técnica, que seria de 9 de abril de 1998, que realizou a análise do pedido de informações da FEBRABAN, datado de 20 de março de 1998, é baseada na Instrução Normativa nº 19, de 17 de fevereiro de 1998, ou seja, quase 2 meses antes, e não na Portaria nº 1.149, assinada na mesma data. Deste modo, pode-se verificar que a nota técnica do SEREL, em questão, foi preparada quase 2 meses após a edição de um ato no qual ela se baseou. É importante observar também que o convênio assinado entre a Receita e a FEBRABAN, em 19 de julho de 1998, o qual foi baseado num modelo aprovado pela Portaria nº 1.149, de 9 de abril, também foi feito mais de 2 meses depois. Então, não existe coincidência alguma nessas datas. Outro fato que é importante ser ressaltado é que, durante o processo de elaboração da portaria, o gabinete da Receita Federal passou uma série de informações para o setor competente, a COTEC, porque estavam para ser denunciados todos os convênios e termos de cooperação para troca de informações pela Receita, o que veio a acontecer em 15 de abril de 1998. Então existia a necessidade de que os procedimentos fossem acelerados. Quanto às demais questões mencionadas no depoimento do Sr. Galdino, relativas à validade jurídica da Instrução Normativa nº 19 e do convênio celebrado entre a Receita Federal e a FEBRABAN, conforme foi dito no meu depoimento, não cabe a mim avaliar, uma vez que o SEREL executava um trabalho vinculado, por força do Regimento Interno da Receita Federal. Esse trabalho tinha caráter meramente operacional e de cunho tecnológico e se limitava a aplicar o disposto nas Instruções Normativas nºs 19 e 1.149, legislação que já havia sido analisada pelo setor jurídico da Receita Federal antes de sua edição, não cabendo, portanto, ao SEREL questionar sua validade, mas tão-somente o cumprimento da mesma. Volto a afirmar: o SEREL era um setor meramente operacional. Para os senhores terem uma idéia de onde ele se localizava na estrutura da Receita Federal, existe o Secretário da Receita, que possui secretários



adjuntos, possui uma assessoria, existem coordenadores-gerais, existem coordenadores, existem chefes de divisão e a última escala, a escala operacional do processo é o SEREL, serviço do qual eu fazia parte. Além disso, a Decisão nº 751, do Tribunal de Contas da União, considerou o referido convênio como ato realizado dentro da legalidade. Deste modo, confirmo as informações prestadas no meu depoimento anterior à Comissão. Para tanto, repasso à Comissão os seguintes documentos: Instrução Normativa nº 19 e Portaria SRF nº 1.149, que foram mencionadas, que estabeleceram os modelos; a nota SEREL-COTEC, que analisou o pedido de informações da FEBRABAN; a Portaria nº 1.165, de 15 de abril, que reincidiu todos os convênios assinados anteriormente com a Receita Federal; o convênio celebrado entre a FEBRABAN e a Receita Federal; o contrato assinado entre o SERPRO e a FEBRABAN; a Decisão nº 751, do Tribunal de Contas da União, em plenário; e finalmente apresento também o ofício COTEC-COTIN- DISIN, de 10 de setembro de 2002, que denunciou o referido convênio. Todos os documentos estão apresentados a esta Casa. Não tendo mais nada a falar, só agradeço.

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Sr. Presidente, em vista do deferimento do requerimento por V.Exa. e da distribuição da documentação, eu gostaria de retomar a palavra, passando, inclusive, cópia do meu depoimento, das minhas indagações, para que o Sr. Ariosto possa acompanhar, e passando também a V.Exa. e ao nobre Relator o documento no original. Eu gostaria que V.Exa. me concedesse a palavra para, então, encaminhar as indagações que eu gostaria de formular, com o acompanhamento, inclusive, do Sr. Ariosto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Edson, na acareação as testemunhas deverão se ater à resposta daquilo que lhes for perguntado.

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Eu fiz anteriormente o requerimento a V.Exa. e V.Exa. deferiu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu atendi...

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Então, é exatamente para dar encaminhamento à consequência do deferimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não é um requerimento, é uma solicitação.



O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Sim, uma solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Exatamente. Eu já deferi e já passei cópia a cada Deputado. Na acareação, cabe aos Deputados indagarem a V.Sas.

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Eu apenas relembro a V.Exa. que fiz a solicitação e V.Exa. deferiu. Então, eu quero, agora, dar conseqüência exatamente à solicitação que foi deferida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Não, não cabe ao senhor. Não estou deferindo nenhum requerimento de V.Sa. Estou apenas acatando uma solicitação sua. Portanto, eu gostaria que o senhor se ativesse às respostas. Vou continuar, da maneira que a lei nos permite. Quero informar às testemunhas que deverão se ater àquilo que lhes for perguntado. Solicito às testemunhas que evitem interromper o orador que estiver procedendo às interpelações. Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Deputado Luiz Alberto, para dar início à acareação. V.Exa. fará a pergunta ao Dr. Edson e depois ao Dr. Ariosto.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, como eu tinha falado no início, na minha justificção, na fala do Sr. Ariosto, ele volta a contestar as afirmações do Sr. Edson Galdino, em relação à sua participação no processo da certificação digital. Então, eu perguntaria, além dessa pergunta que gostaria de fazer, ao Sr. Edson Galdino em relação a essa questão da certificação. O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, conferiu à SERASA a qualificação de primeira empresa privada certificadora de assinaturas digitais. De acordo com o depoimento do Sr. Galdino, isso coincidiu com a designação dos Srs. Pedro Luís de Bezerra — estou repetindo o que ele falou, e contestado pelo Sr. Ariosto — e Ariosto Rodrigues para comporem a Comissão Técnica Executiva do Comitê Gestor da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras. Então, o Sr. Ariosto, naquela ocasião e agora, contesta totalmente a informação, dizendo que a portaria do ITI, por meio do qual foi nomeado, é de 24 de maio de 2002. E a SERASA foi credenciada em 19 de abril de 2002, ou seja, um mês antes; mais ou menos 1 mês antes. Portanto, não teria como interferir nesse processo. Ele diz que é impossível ter de participar desse processo. Eu perguntaria, então, ao Sr. Edson Galdino como ele acha que o Sr. Ariosto teve



interferência no processo de certificação. E mais: gostaria de ouvir uma pergunta, Sr. Presidente, com a sua...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Luiz Alberto, V.Exa. pode ficar à vontade, porque nós, por enquanto, só temos o senhor como inscrito. Então, o senhor fique bem à vontade.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Com a sua permissão, Sr. Presidente, quero fazer uma pergunta, que é genérica. Não tenho foco, mas o foco é exatamente na contradição. Então, gostaria, além dessa pergunta que faço ao Sr. Galdino, de saber por que ele afirma que o Sr. Ariosto teve participação na certificação, já que ele diz que é impossível, e quais são os outros elementos de contradição que o senhor coloca insistentemente no depoimento do Sr. Ariosto. Sr. Presidente, eu quero lembrar o seguinte: os 2 depoentes aqui fizeram juramento. Evidentemente, se um contestou alguém, nós vamos ter que chegar a uma conclusão para que pelo menos o juramento seja garantido aqui. Vamos ouvir as contradições. Acho, inclusive, Sr. Presidente... se fosse possível, a Comissão disponibilizar. Não sei se é possível, neste momento, disponibilizar para os Deputados os 2 depoimentos, para que a gente seguisse. Inclusive, se houvesse, neste momento da acareação, contradição com o próprio depoimento tanto do Sr. Galdino quanto do Sr. Ariosto, no primeiro depoimento e com o atual, para que a gente possa ir observando a veracidade das informações prestadas pelos 2 aqui, no momento. Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Edson, o senhor pode ficar à vontade na sua resposta e nas suas considerações, nas colocações do Deputado Luiz Alberto.

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - De certa forma, o Deputado Luiz Alberto me facultou a possibilidade de percorrer algumas contradições, além dessa que ele apontou. Mas eu vou, Deputado Luiz Alberto, em primeiro plano, responder com base no que eu previamente pesquisei e escrevi. Claro que dando, inclusive, cópia deste depoimento, para que o Sr. Ariosto possa acompanhá-lo e contradizer no que for necessário. No meu depoimento, na pág. 5, eu coloquei certificado digital como item 2. E no item 2.1 eu coloquei: "*O técnico Ariosto Rodrigues, autor da nota técnica em favor da SERASA, teve ou tem ligações com*



outros assuntos do interesse da SERASA?” E a resposta é: “O Sr. Pedro Luís e o Sr. Ariosto Rodrigues foram nomeados por ato do Ministro Chefe da Casa Civil para compor Comissão Técnica Executiva...”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Edson, o senhor me permite? O senhor tem mais cópia, para que a gente possa acompanhar?

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Tenho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu peço que distribua a todos os Deputados, por gentileza, para que os Deputados possam acompanhar...

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Eu estou lendo o que eu previamente escrevi, na pág. 5, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Só um minutinho. E para o Dr. Ariosto. É isso aqui?

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - É, exatamente. O Sr. Ariosto já tem cópia, não é? *“O Sr. Pedro Luís e o Sr. Ariosto foram nomeados por ato do Ministro Chefe da Casa Civil para compor Comissão Técnica Executiva — COTEC do Comitê Gestor de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras, CG ICP-Brasil, pela Portaria nº 19 (que é a que ele aqui citou e está com a Comissão), de 24 de maio de 2002.”* E é o documento que coloco como Documento nº 21, no documento que distribuo para V.Exas. Veja-se, a partir desta data, um breve cronograma em relação ao tema “certificado digital”. Em 5 de julho de 2002, o Diretor-Presidente do ITI baixa... em conformidade com as diligências de auditoria e fiscalização, determina a realização de auditoria. É o Documento nº 22, que V.Exas. têm aí em mão também. É um documento bem curto, com o despacho do Diretor-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. É um documento datado de 5 de julho de 2002; portanto, posterior a 24 de maio de 2002, que foi a data em que o Sr. Ariosto e o Sr. Pedro Luiz foram nomeados por ato da Casa Civil da Presidência da República. Depois, no dia 26 de julho de 2002, sai publicação do despacho do Diretor-Presidente da ITI, que, nos termos do item “c”, diz o seguinte: *“Fica autorizado o funcionamento da SERASA Certificadora Digital e de suas prestadoras de suporte”*. Documento nº 23.

(Não identificado) - Doutor, onde é que está o Documento nº 23?



O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Estão no anexo, logo na seqüência. Logo na seqüência...

(Intervenção inaudível.)

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - É, é, 22, Deputado... 23, *Diário Oficial*. Então, no *Diário Oficial* foi publicado o seguinte: “Acolhe-se o relatório da Coordenadoria-Geral da Auditoria de Fiscalização, que concluiu: “A *SERASA Certificadora Digital, sua AR e prestadoras de serviço de suporte encontram-se em conformidade com sua DCP, sua política de certificação etc. etc.*” Ou seja, é um ato da própria Casa Civil, que nomeou o Sr. Ariosto, e posterior, portanto, à sua nomeação. Em 29 de julho de 2002, o *site* Consultor Jurídico noticia: “*SERASA sai na frente como autoridade certificadora*”. Documento nº 24. Ou seja, a confirmação de que a notícia oficial teve repercussão na imprensa. Nessa notícia, datada de 29 de julho, Documento nº 24, ou seja, na notícia publicada pelo Consultor Jurídico, vem logo no primeiro parágrafo, parte final: “*Até então somente o SERPRO tinha conseguido este objetivo*”. E aí eu faço um registro para que V.Exas. possam fazer juízo de valor, porque eu não posso fazê-lo. “*Registre-se que a FEBRABAN e o SERPRO firmaram contrato com interveniência do COTEC, Pedro Luiz Bezerra, para a transmissão de dados da Receita Federal diretamente para a SERASA*”. Nesta data, o SERPRO é a certificadora digital da Secretaria da Receita Federal. E aí está o Documento nº 25, com o título *SERPRO SCR*, ou seja, Autoridade Certificadora SERPRO SCR. Depois, na pág. 6 do que eu escrevi antes, tem: “*Em 7 de outubro de 2002 é baixado o Decreto 4.414, que quebra o monopólio do Estado na emissão de certificados digitais*”. É o Documento nº 26. É um decreto do Presidente da República, quebrando o monopólio das entidades certificadoras da União e liberando para outras entidades certificadoras. Em 11 de outubro de 2002, é publicada portaria, a Portaria SRF/COTEC nº 64, de autoria atribuída ao Sr. Pedro Luiz Gonçalves Bezerra. Este é o Documento nº 27, que está assinado unicamente pelo Sr. Pedro Luiz César Gonçalves Bezerra. Pois bem, enquanto o Sr. Pedro Luiz Gonçalves Bezerra é a única autoridade a assinar a portaria, a única pessoa de contato credenciada nos anexos desta Portaria nº 64 é o Sr. Ariosto Rodrigues. Vejam-se as págs. nº 5 dos Anexos 1 e 2; ou seja, Documentos nºs 28 e 28-A . Nome: Ariosto Rodrigues de Souza. Endereço: Secretaria da Receita Federal.



Número do telefone, número do fax, *e-mail* etc. Ou seja, o que chama a atenção nisto é que a cronologia dos atos demonstra que a minha versão anterior está realmente em confronto com a versão apresentada agora também pelo Sr. Ariosto. Só que esta minha versão está documentada. Eu estou trazendo a V.Exas. documentos. E, claro, o Sr. Ariosto pode muito bem informar melhor sobre o conteúdo e a seqüência, porque são dados publicados no *Diário Oficial*, inclusive. Então, “em 9 de maio de 2003, o técnico Ariosto Rodrigues é nomeado como membro suplente para formar grupo de trabalho...” É o Documento nº 29. É uma portaria. É uma portaria... Não, é um decreto... É uma portaria, Portaria nº 44. Neste contexto, é relevante que a CPI da SERASA, ainda em andamento, possa investigar: o que significa para a SERASA substituir o SERPRO como certificadora digital da Secretaria da Receita Federal? Ou seja, eu acho que aqui existe uma imprecisão, que o Sr. Ariosto pode me corrigir. A SERASA não deve ter substituído, mas deve estar concorrendo com o SERPRO como autoridade certificadora digital. Então, eu faço essa correção, porque não é simplesmente substituir, mas concorrer com o SERPRO. Ou seja, o SERPRO era a única autoridade certificadora da Receita Federal e, nessa seqüência, passou a ser também a SERASA. Que acessos a AC/SERASA, Secretaria da Receita Federal, tem da base de dados da Secretaria da Receita Federal? Ou seja, a SERASA, como certificadora digital, terá acesso à base de dados? É um questionamento. Se é que houve a suspensão do convênio entre a União, a FEBRABAN e a SERASA, qual o significado disto em face de a SERASA ser agora a certificadora digital da Receita Federal? Ou seja, o convênio que o Ministério Público... O Dr. André de Carvalho Ramos veio aqui para mostrar a V.Exas. uma ação civil pública que ele moveu para cancelar esse convênio... E tive notícia de que esse convênio foi cancelado. Que efetividade tem o cancelamento desse convênio da União com a FEBRABAN e a SERASA, em face de a SERASA agora ser a certificadora digital? Veja-se, nesse sentido, o art. 2º da Portaria COTEC/Secretaria da Receita Federal nº 64. É o Documento nº 27, que eu vou, com a permissão de V.Exa., ler: “Art. 2º. Os processos de emissão e renovação dos certificados digitais da Secretaria da Receita Federal, ECPF e ECNPJ observarão os seguintes requisitos técnicos...”

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Pela ordem, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Pois, não, Deputado Gonzaga.

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Muito obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, nós estamos ouvindo aqui um... Quer dizer, não é propriamente uma acareação, certo? Quer dizer, nós estamos fazendo... os Parlamentares estão fazendo pergunta ao Sr. Galdino e os Parlamentares estão fazendo perguntas ao Sr. Ariosto. Eu pergunto a V.Exa. se há algum impedimento regimental de que os 2 possam fazer pergunta entre si. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu quero esclarecer a V.Exa...

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - É só uma indagação, se há impedimento regimental.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Consulto a nossa Secretaria, mas, pelo conhecimento que tenho, acareação, realmente, quem indaga são os nobres Parlamentares. E eles têm que ser... somente feitas perguntas a eles, e não um com o outro. Porque, o que eu estou assistindo aqui e estou vendo é que é uma exposição até agora.

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - É, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu estou dando esta oportunidade ao Dr. Edson, e vou dar a mesma oportunidade ao Dr. Ariosto, que está anotando as dúvidas, mas de maneira que os Parlamentares possam participar, para que depois surjam as perguntas. Agora, um com o outro, não teria como. Eu peço ao doutor que seja bem breve, porque a acareação aqui foi motivo da aprovação do requerimento, para contradição do depoimento de V.Sa. com o de V.Sa., não para vir aqui e fazer um relato total. Mas eu estou permitindo isso devido à solicitação do senhor e porque estou vendo que os Deputados estão pouco informados sobre esta determinada acareação. Então, eu estou deixando... Peço que o senhor seja breve, porque senão o senhor vai ficar aqui 2 horas relatando e nós não vamos ter tempo para as perguntas. Eu peço aos Deputados que... Digo que já foi distribuída cópia disso tudo que o Dr. Edson está falando, para que a gente possa elaborar perguntas para ambos, para que ambos respondam. Senão, nós não vamos sair daqui antes de 11h da noite. Então, eu vou lhe conceder mais 15 minutos, e o senhor nomine aí alguns temas mais prioritários, que o senhor



realmente vê, porque o senhor viu o depoimento do Dr. Ariosto. Eu queria que o senhor nominasse, dentro da sua explanação, então...

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - ...em que é que o senhor acha que ele, vamos dizer assim, faltou com a verdade, para que estes nobres Deputados possam fazer juízo de quem é que estava faltando com a verdade aqui.

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Permita-me V. Exa., Sr. Presidente, com a sua liberalidade, com a sua gentileza e lhaneza. Eu acho que V.Exa. agora tocou no ponto. Onde é que o Sr. Ariosto mentiu? Onde é que o Sr. Galdino mentiu? Então, nós estamos precisando saber disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Muito bem colocado, Deputado Gonzaga.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Almir.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Eu penso que 15 minutos seria um prazo dilatado até para a gente formar a nossa idéia. E depois a gente poderia falar, para pegar também alguma coisa no ar, com a palavra, julgar o que está sendo dito e fazer perguntas. Se tiver 15 minutos corridos, direto, vai prejudicar as perguntas dos Deputados e a nossa indagação. Então, eu penso que deveria ser: alguns pontos principais, bem objetivos, e depois nós faríamos as nossas indagações, porque agora nós já temos muitas indagações a fazer, a partir do momento em que teve a fala da contradição. Já temos muitas indagações a fazer. Eu mesmo não havia me inscrito para poder falar e já me inscrevi. Então, eu gostaria que fosse...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Então, finalizando, vamos estabelecer aqui...

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Luiz Alberto, se me permite, eu estou aqui com o Código de Processo Penal, onde realmente não pode ser feita pergunta de testemunha para testemunha. Nós é que devemos efetuar-las. Nós somos aqui os mentores das indagações. E eu lhe daria, Dr. Edson, mais 10, até 15 minutinhos, para que o senhor nominasse quais são as divergências. Deputado Luiz Alberto.



O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, eu evidentemente não tenho nenhuma formação de técnica de investigação ou de acareação. Confesso a V.Exa. a minha incapacidade de promover esse tipo de oitiva, da forma que está sendo proposta aqui. Mas, evidentemente que alguns Deputados podem contribuir bastante nisso aí. Agora, eu percebo, pela cronologia que o Sr. Edson Galdino está apresentando, está na verdade justificando por que o Sr. Ariosto não afirmou a verdade, quando disse que era impossível ele ter participado do processo. Por quê? Em toda fala dele aqui, ele coloca datas e a indicação do Sr. Ariosto e do Sr. Luiz Gonçalves Bezerra como membros de grupo de trabalho que vai processando todo o encaminhamento. Ao final aqui, em 17... em 18 de setembro de 2003, este ano, é que a Receita terá certificado digital da SERASA. Ou seja, em todo o processo, pelo que está sendo dito aqui, o Sr. Ariosto fez parte do processo. Então, eu imagino, mesmo com o procedimento mais longo, que ele está demonstrando, um a um ...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu entendi a sua colocação.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Agora, posteriormente caberia aos Deputados perguntar ao Sr. Ariosto onde isso está sendo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu entendi a sua colocação. E bem colocada também, Deputado Luiz Alberto, é a preocupação nossa. Mas a nossa preocupação aqui é o tempo. Pelo que eu vejo aqui, são extensas as colocações do Dr. Edson. Então, eu pediria, na mesma direção que o Deputado Luiz Alberto colocou e na mesma também do Deputado Gonzaga Mota, que o senhor fosse mais objetivo.

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Eu demoro no máximo 4 minutos para finalizar. Primeiro, pelo seguinte: eu não tenho nenhuma razão pessoal para estar aqui traçando nenhum fato negativo contra o Sr. Ariosto. Não tenho nenhuma razão pessoal. A única motivação minha é prestar um serviço relevante a esta CPI, se é que eu posso prestá-lo. Então, com relação a um dado que o Deputado... E outra coisa: reafirmo que o meu depoimento está na mão de V.Exas., e V.Exas. poderão, na medida do interesse desta CPI, formular as questões que julgarem convenientes. E, claro, não preciso nem dizer isso. Isso é totalmente dispensável. Mas, com relação a um dado apenas, eu gostaria... Deputado Luiz Alberto, já que V.Exa. questionou mais incisivamente sobre alguns pontos de



divergência, eu gostaria apenas de chamar atenção para o que eu relato na pág. 2. Ou seja, o convênio da Secretaria da Receita Federal com a União disponibiliza dados de 116 milhões de cidadãos brasileiros e de 8,9 milhões de pessoas jurídicas. Esse convênio foi feito de forma graciosa, ou seja, gratuita, para beneficiar a SERASA. E, mais grave ainda, com o monopólio; ou seja, foi feito unicamente com a SERASA. Quando o Sr. Ariosto diz que a nota técnica dele não tem nada a ver, porque só existe uma coincidência de data, eu coloco isso aí também. Então, V.Exas. podem analisar no meu texto as incoerências entre a nota técnica e outros fatos. Mas o que eu gostaria de chamar a atenção é do documento que eu intitulo como Documento nº 6, Documento nº 7, Documento nº 8 e Documento nº 9. Ou seja, a Receita Federal, segundo o Sr. Ariosto, disponibiliza as mesmas informações que foram disponibilizadas pela Secretaria da Receita Federal à SERASA. Ou seja, a Secretaria da Receita Federal, segundo ele, disponibiliza o nome, disponibiliza o número do CPF, disponibiliza o nome da mãe e outros dados cadastrais. E eu trouxe, então, uma pesquisa feita, da própria Secretaria da Receita Federal, no *site* da própria Secretaria da Receita Federal, que demonstra o seguinte: os dados que são acessíveis na Secretaria da Receita Federal são apenas, ou é apenas o nome da pessoa e o CPF. Isso quando a pessoa já tem o CPF previamente. Então, na pág. 6... Documento nº 6, aliás, eu tirei uma cópia do *site* da Receita Federal. Aí exige que se coloque o CPF. Aí, no Documento 7 eu tentei imprimir sem colocar o CPF. Então aparece: *“Erro na consulta. Esclarecimentos adicionais: por favor repita os caracteres e tal”*. Ou seja, os dados que a Secretaria da Receita Federal fornece, de cunho público, são apenas acessíveis a quem tem o número do CPF, ao contrário do que a SERASA faz. A SERASA, ao disponibilizar os dados de Fernando Henrique Cardoso, disponibilizou pelo nome. Se eu tiver o nome completo de qualquer um de V.Exas., eu posso ir na SERASA e consultar. E sai o número do CPF, sai o nome da mãe, saem todos os dados que a Secretaria disponibilizou, ao passo que a consulta pública que a Secretaria disponibiliza depende previamente do CPF. Então, se eu tenho o nome do Deputado Luiz Alberto, eu entro lá e sei. Deputado Luiz Alberto, o nome da mãe, o nome do pai, todos os dados pessoais, tal como tem no documento do Fernando Henrique Cardoso, que está juntado aí, que é o documento de 1 até 6 ou 7, não me lembro agora. Então, vejam, quando eu



coloquei lá o meu CPF — que eu não vou colocar de outra pessoa, coloquei o meu —, aí a Receita Federal informa o quê? CPF nº 084633955-20, que foi eu quem coloquei, Edson Galdino Vilela de Souza. Ora, nome meu apenas e situação cadastral: regular. Ou seja, o que quer dizer para mim que eu colocando o meu número de CPF sai o meu nome e apenas a informação, porque o meu nome eu já sei, o meu CPF eu já sei, apenas que a minha situação perante a Receita Federal, situação cadastral, é regular. No caso da SERASA é totalmente diferente. As informações que se pode comprar da Receita Federal... acessa-se primeiro com o nome. Tem o cartão de visita? Tem. Pega-se o cartão de visita, coloca-se o nome e aí sai CPF, saem todos os dados de todos nós brasileiros, porque são 116 milhões de pessoas que o Dr. Ariosto disponibilizou. Mas essas informações estão no depoimento escrito que eu trouxe e que, infelizmente, não vou poder decorrer, embora sejam apenas 7 páginas, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Luiz Alberto.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Dr. Ariosto.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Inicialmente, eu gostaria de falar que os documentos que eu entreguei ao Presidente da Comissão são verdadeiros. E essas datas que eu mencionei aqui são corretas. Vou ler agora para vocês o despacho do Diretor-Presidente, datado de 19 de abril de 2002, onde ele credencia a SERASA como a autoridade certificadora na ECP Brasil. Isso foi passado para a Presidência, já havia sido passado anteriormente: *“Entidade Candidata a prestadora de serviço (...) Em face da emissão do seu certificado pela SERASA (...), fica a SERASA Autoridade Certificadora credenciada como Autoridade Certificadora e Autoridade de Registro, em relação à política (...) apresentada, com fundamento no item 2.2.1, in fine, e na alínea “a” do item 2.2.2.2 dos Critérios e Procedimentos para Credenciamento das entidades integrantes da ICP-Brasil, aprovadas pela Resolução nº 6 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 22 de novembro de 2001. Ficam também credenciadas as suas prestadoras de serviço de suporte, na forma da alínea “a” do item 2.2.3.2, dos critérios e procedimentos das entidades integrantes da ICP-Brasil, aprovados pela Resolução nº 6 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 22 de novembro de 2001. Intime-se. Em 19 de abril de 2002”*. A confusão que está acontecendo...



Talvez os senhores não tenham conhecimento da ICP-Brasil. Eu participo do processo de certificação digital na Receita Federal, eu venho estudando esse assunto há bastante tempo. A ICP-Brasil é composta de uma hierarquia onde você tem AC Raiz, que é exercida pela Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. E tem autoridades certificadoras, ACs, que ficam vinculadas diretamente a essa AC Raiz. Essas autoridades certificadoras... A SERASA pode ser credenciada nos vários níveis, tanto ligado à AC principal quanto ligado a uma AC secundária. E ela é... Você tem credenciamento da SERASA vinculada à AC principal, você tem credenciamento da SERASA vinculada a uma AC secundária, que é ela mesma. E você hoje está finalizando um processo de credenciamento da AC SERASA vinculada à AC da Receita Federal. Para vocês terem uma idéia de como a AC SERASA foi habilitada, credenciada, em 19/04, a AC SERASA participou do processo de emissão de certificados por sistema de pagamentos brasileiro, que entrou dia 22/04. Então, ela já estava credenciada. Ela já estava credenciada em abril. Agora, o processo de certificação digital é um processo contínuo. Hoje, o Dr. Luiz Alberto bem colocou, a SERASA está pedindo habilitação junto à Receita Federal. Se não tiver nada, nenhum *lobby*, se ela cumprir todas as regras estipuladas pela Presidência da República, pela Receita Federal, ela vai obter, está obtendo esse credenciamento. Então, qualquer empresa brasileira que cumpra os requisitos estabelecidos pela Presidência da República, pela Casa Civil, poderá ser habilitada nos seus vários níveis. O documento que eu trouxe aqui é um documento... Porque foi mencionado no depoimento do Sr. Galdino que a AC SERASA seria a primeira autoridade certificadora privada. Já tinha o SERPRO. O SERPRO foi credenciado antes. Já tinha o SERPRO. A primeira privada. Essa informação é verdadeira, ela foi. Só que ela foi credenciada em 19/04. O SERPRO, se não me engano, foi 16, foi um pouco antes. Como autoridade certificadora vinculada à AC principal, ela foi habilitada. E nessa data eu não estava, porque... Nessa comissão técnica, mesmo que eu estivesse, não teria nenhum problema, porque ela não se reporta ao ITI, mas se reporta simplesmente aos Secretários-Executivos dos respectivos Ministérios. Mas eu não estava, a portaria é de 24/05/2002. Para que a gente entenda um pouco mais do processo da ICP-Brasil, então. Você tem uma estrutura. Você tem a AC Raiz, que é o ITI, você tem ACs



vinculadas diretamente a essa AC Raiz, que podem ser ACs intermediárias ou ACs que emitem certificados finais. O que é uma AC intermediária? É uma AC que emite certificado para outras autoridades certificadoras, são certificados que não são certificados de usuário final. E ACs finais são ACs que emitem certificados para usuários, para mim, para qualquer pessoa. Então, a SERASA foi habilitada, foi credenciada pelo ITI em abril. E esse processo de fiscalização... A qualquer momento, qualquer autoridade certificadora pode apresentar ao ITI pedido de credenciamento como autoridade certificadora secundária, principal. É claro que a cada pedido de credenciamento tem uma taxa, se eu não me engano, de 500 mil. Se estiver disposta a pagar essa taxa à Presidência da República, ela pode pedir o credenciamento de quantas autoridades quiser. Minha área trabalha na área de segurança da informação, que é a área que trabalha, dentro da Receita Federal, com certificação digital. Daí por que o meu nome aparece lá como representante, como alguém, um ponto de contato. Eu trabalho. Amanhã, quando eu voltar pra Receita, eu estou trabalhando com certificação digital. Por que certificação? Porque certificação digital é um processo importantíssimo para a Receita, porque é a forma de tirar o contribuinte do balcão da Receita e deixá-lo, da comodidade da sua casa, acessar os serviços da Receita. É a forma de a gente facilitar, desburocratizar, fazer com que os serviços da Receita sejam acessados de forma mais fácil. Então, o Secretário da Receita, a Receita Federal tem dado ampla prioridade a que esse tipo de serviço seja implementado. E a gente trabalha diuturnamente. Eu trabalho. Se precisar me nomear para um grupo, como eu participei 1 mês, 2 meses atrás, lá na Casa Civil, para estipular as regras para cartões Mastercard, *tokens*, para que exista um padrão dentro no Brasil, para isso, eu vou participar, eu continuo participando. A minha idéia, a idéia é que essa certificação digital seja a mais correta possível. E a Receita Federal não se omite, ela participa dos processos de forma a que o País tenha uma certificação digna. Bom, quanto ao acesso à base de dados pela SERASA, como autoridade certificadora, está previsto na Instrução Normativa SRF 222 que terão que ser feitas algumas validações de dados quando da emissão de certificados e SCPF. Porque os certificados, quando são emitidos diretamente lá, quando existe uma autoridade certificadora final vinculada diretamente ao ITI, ela emite um certificado-padrão, um certificado genérico do tipo A1. E a Receita Federal



estipulou regras próprias para emissão dos seus certificados, que denominou de SCPF e SCNPJ. Então, para que uma autoridade certificadora possa ser habilitada a emitir certificados SCPF e SCNPJ, ela tem cumprir as regras do ITI e tem que cumprir as regras da Receita. Por quê? Porque a Receita Federal, além das regras restritivas que o ITI, estipulou regras ainda mais restritivas, como, por exemplo, a emissão de uma lista de certificados revogados a cada hora. O ITI diz que é a cada 24 horas. A gente quer que a revogação seja feita de forma mais célere. Outro exemplo, a gente verifica os dados. Boa parte dos dados que vão dentro dos certificados da Receita Federal são validados perante o nosso cadastro. Então, como é que funciona isso, essa preocupação que existe de a SERASA estar acessando dados? Um cliente, um usuário entra na página ou do SERPRO, que já está habilitado, ou da SERT/SINE, que é uma empresa privada que já está habilitada, ou da SERASA, quando estiver plenamente habilitada e com sua página funcional, e vai digitar uma série de dados, como nome, CPF, data de nascimento, título de eleitor. Esses dados, uma vez fornecidos num formulário, são encaminhados à Receita, e vem uma mensagem de o.k. ou de não o.k. Então, é isso, ou seja, a pessoa preenche um formulário e os dados desse formulário são batidos junto à Receita Federal. E está previsto na Instrução Normativa SRF 222, do Secretário, que seja assinado um documento que permita isso. Agora, se você me perguntar se vão aparecer novas portarias com o meu nome, se o ITI ou qualquer outro órgão achar que eu tenho competência técnica para participar dessas portarias, talvez apareça. Na Receita Federal, eu gostaria de afirmar que eu trabalho na certificação digital. E a idéia da Receita é impulsionar esse processo o máximo que a gente puder para que a Receita Federal possa disponibilizar cada vez mais serviços aos contribuintes. Sobre outra informação, como foi dito, a certificação digital é um processo contínuo e a AC SERASA foi habilitada várias vezes. No documento do ITI devem existir, sei lá, quase 60 despachos, trinta e tantas resoluções, decretos. Se tiverem o cuidado de entrar no site icpbrasil.gov.br ou no ITI, que é o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e entrar na parte de legislação, vocês vão ver um mundo de informações que tem lá dentro, e a cada dia surge um despacho novo, uma solicitação nova, uma fiscalização nova. É um processo contínuo, é um processo contínuo, e vão aparecer as pessoas que estão



participando desse processo, o nome de um ou de outro vai aparecer eventualmente. Mas o que é correto, e vocês podem ter, estou com a cópia do documento que foi entregue, é que, no dia 19 de abril, a SERASA foi credenciada, como essa primeira.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Só uma pergunta. Credenciado é o mesmo que autorizado?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Habilitado.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Habilitado é o mesmo que autorizado?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Credenciado é o termo que o ITI usa para, digamos assim, autorizar uma autoridade certificadora a emitir certificados ou para o usuário final ou para outra autoridade. Habilitado foi uma palavra que a Receita teve que procurar num dicionário, porque, na época em que a gente ia colocar o termo credenciado, a Casa Civil apropriou: não, credenciado somos nós, nós que credenciamos. Então, a Receita tinha que procurar um termo, então, a gente escolheu habilitado. O habilitado pela Receita significa que já passou por todas as vistorias, auditorias.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Mas não é autorizado?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Quando está credenciado no ITI já está autorizado.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - O senhor falou que foi em abril a habilitação.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - O credenciamento, está aqui escrito.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Que é habilitação?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - É habilitação, a partir do credenciamento.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Isso, só para entender. Por que no depoimento do Sr. Galdino ele demonstra que, em 26 de julho de 2002, o Diretor-Presidente do ITI autoriza o funcionamento da SERASA certificadora digital? Isso em julho, não mais em abril, como o senhor...

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - O credenciamento, o que acontece. Depois que é credenciada a autoridade certificadora, existe um processo de credenciamento onde é feita fiscalização pelo ITI.



O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Habilitado não significa, então, autorizado, é isso?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Credenciado significa que aquela autoridade certificadora pode emitir no dia seguinte qualquer certificado. Entretanto, a autoridade certificadora tem um prazo para colocar a página na Internet, para colocar todos os procedimentos operacionais. Então, esse prazo, a partir do credenciamento, pode ser no dia seguinte ou quando quiser. O autorizado a funcionar pode... Eu não sei o que nesse texto, eu tenho que verificar, foi feito um extrato, foi tirada só uma pequena parte desse texto, eu não sei o que queria dizer o ITI com esse termo, porque, se você for observar na página do ITI, devem existir muitas solicitações de credenciamento para políticas. Por exemplo, existem na ICP-Brasil 8 tipos de certificado. São 4 certificados do tipo de sigilo e 4 certificados de autenticidade de assinatura. Eu posso pedir uma autorização de funcionamento para qualquer um desses, isso é uma coisa separada, e ser credenciado, autorizado a fazer isso. Se eu for credenciar, como autoridade certificadora, eu posso solicitar: me autorize a emitir certificado do tipo A3. Aí eu serei autorizado. Bom, quanto a essa parte de certificações, espero ter sido claro. É um processo complexo, e a Receita Federal participa da melhor forma possível. Quanto ao convênio, foi feita uma afirmação aqui de que o convênio foi feito para beneficiar a SERASA. Eu vou ler aqui um texto que não é meu, é um texto que consta de vários documentos emitidos pelo Gabinete da Receita Federal, pela área jurídica da Receita Federal, e que vai deixar claramente, vai explicitar para vocês claramente por que esse convênio foi assinado. Abre aspas: *“A obrigatoriedade de controle na abertura de contas bancárias, imposta pela Lei 8.383, de 1991, deu-se por interesse do Fisco, da Fazenda Pública, uma vez que visa impedir, ou pelo menos dificultar, entre outras práticas irregulares, fraudes fiscais, evasão ou sonegação de tributos, notadamente com referência ao Imposto de Renda e à Contribuição Social sobre o Lucro. A abertura de conta bancária em nome de fantasmas, pessoas naturais ou jurídicas inexistentes de fato, gera conseqüências inclusive criminais a serem suportadas por agentes de instituições financeiras. Constitui, assim, objetivo comum dos convenientes, ou seja, Receita Federal e FEBRABAN, possibilitar, mediante o fornecimento periódico e em bloco de dados cadastrais em meio magnético ou*



eletrônico, que a Secretaria da Receita Federal e as instituições financeiras se livrem do trabalho burocrático dispensável e, assim, evitem dispêndio desnecessário de recursos que certamente ocorreria se cada agência ou instituição financeira, a cada abertura de conta, tivesse que solicitar à Receita Federal, e a Receita Federal fornecer, caso a caso, tais informações cadastrais. Desse modo, o regime simplificado de fornecimento de informações em meio magnético ou eletrônico, previsto no convênio, atende, no que tange à Receita Federal, aos princípios constitucionais de eficiência e da economicidade, regentes da atuação da Administração Pública". Pode-se observar, portanto, que o interesse da assinatura do convênio com a FEBRABAN não era meu. A celebração de todo e qualquer convênio, pela Receita Federal, é sempre baseada no interesse público. Não foi por outro motivo que o Gabinete da Receita municiou a área da COTEC com todas as informações possíveis, para que pudéssemos realizar essa tarefa da forma mais correta possível. Bom, o que mais foi informado. Deixe-me ver se eu tenho mais alguma anotação. Foi mencionada aqui a consulta pública. Eu vou ler aqui o meu depoimento — isto é nota taquigráfica, não é? —, página 43. *“O SR. ARIOSTO RODRIGUES DE SOUZA - Bom, eu tenho uma informação para passar, então. Essas informações, na página da Receita Federal... Esses dados permitem hoje, se você entrar na página da Internet da Receita, confirmar ou não a autenticidade do número de inscrição CPF e CNPJ, o nome das pessoas nelas inscritas e inclusive conhecer a situação cadastral de cada um desses números de inscrição".* Essa consulta está lá. *“Esses dados são de livre acesso, podem ser obtidos por qualquer pessoa, inclusive por agentes de serviços de proteção ao crédito, como Cheque Cheque, Equifax, SERASA. Quem entrar na página da Receita pode obter esses dados.”* Estão lá, é consulta pública. Foi o que afirmei. O que mais? Ah, outra afirmação, sobre essa questão da legalidade, algo que o meu setor não verifica. Volto a informar: eu trabalho na área operacional, que é o fim da cadeia da Receita. É uma área da coordenação de tecnologia e segurança da informação. Eu sou engenheiro eletricitista, um técnico, só conheço informática. Então, essa parte jurídica toda é feita pela assessoria jurídica do Secretário. Então, essas questões jurídicas... Eu, quando chega a norma tal, assinada pelo Secretário da Receita, a qual passou pela área jurídica, eu, um técnico de informática, vou ficar perguntando se aquilo é



legal ou não? Eu implemento. Agora, o próprio TCU, através da Decisão, se não me engano, está aqui atrás, nº 751/02 afirmou que o convênio é legal. (*Risos.*) É algo que tem que ser observado. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Luiz Alberto, satisfeito? Mais alguma pergunta?

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Almir Moura.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, senhores da Mesa, Sr. Edson Galvão e Sr. Ariosto. Eu não tive, Presidente, o prazer de participar da outra audiência do Sr. Ariosto. Mas temos documentos, e participei também de depoimentos de alguns diretores ou ex-diretores da Receita Federal. E o que entendemos, do que dizem os seus pares da Receita Federal, é que cada um tem uma cabeça lá na Receita Federal, Sr. Ariosto. Cada um tem a sua cabeça. O senhor tem a sua e dá a sua resposta. Lá, não há uma diretriz que cumpra a chancela até dos documentos da Receita Federal. Pelo menos, eu falei isso aqui, inclusive, no dia do Sr. Everardo Maciel. Falei para um outro par do senhor. Se o senhor pegar os depoimentos, o senhor vai ver que eu havia dito isso. E estou vendo também aqui que a sua cabeça também já é outra, diferente. Vocês dão uma informação aqui, a Receita Federal nos dá uma informação aqui, Sr. Presidente, e quando questionamos outro membro da Receita Federal, ele diz: não, com isso aqui eu não tenho nada a ver, é com ele, a idéia é dele, a cabeça é dele, a sentença é dele, não temos nada a ver com isso. Então, nós estamos vendo o seguinte: se fosse um outro caso, não fosse a seriedade da Receita Federal, e fosse uma outra instituição qualquer, nós diríamos que não era séria. E lida com tanta grana, tanto dinheiro, talvez por isso a gente entenda o antro de corrupção que há lá dentro e que está estourando pelo Brasil afora. Talvez a gente entenda um pouquinho a respeito disso. Deixe-me só lhe fazer uma pergunta — responda sim ou não. Dentro desse processo da SERASA, para mim, particularmente, está muito clara a situação da SERASA e o que tem acontecido entre a SERASA, a Receita e outros órgãos governamentais, a forma como está se dando. Dentro desse processo todo para liberação de documentos, de autorização



de convênio, essa coisa toda, da SERASA, pode ter havido corrupção na Receita Federal? Sim ou não, só, porque vou continuar.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Eu poderia... Olha, a gente já colocou para fora do País um Presidente.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Eu quero só sim ou não, por favor.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Possibilidades existem em qualquer órgão do País, porque as funções nos órgãos são exercidas por seres humanos.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Está bom. Obrigado. Porque é muito estranho a coisa se dar conforme tem se dado. E o Sr. Ariosto participa de uma. Ele falou que é da seção ou de um setor de segurança cadastral. Temos 27 milhões de pessoas que têm o nome inscrito e negativado na SERASA — 27 milhões, pelo que ouvi hoje na Rádio *CBN* e pelo que entendi. Mas o caso é que são muitos, passa de 1 milhão. E cada um, Sr. Presidente, que vem aqui mente para esta Comissão, querendo fazer desta Comissão casa de mãe Joana. E nós estamos permitindo que isso ocorra. O que é verdade, o que é mentira? Segundo o filósofo, há pelo menos dezoito tipos de verdade. E me parece que a Receita Federal usa as dezoito, acho que ela usa as dezoito. Cada um diz uma coisa. Na cabeça deles, tudo é verdade, mas o cidadão está aí sendo destruído, as empresas estão falindo. Eles montam o processo, julgam e executam. O que eu acho mais complicado é essa situação. Se esta Comissão fosse a CPI do Combustível ou a da Pirataria, já tinha gente na cadeia, já tinha gente presa por mentir à Comissão. Porque a mentira, Sr. Presidente, é a alienação da verdade, é a falta da verdade. A mentira é a falta de correlação entre a coisa dita e o fato. Isso, por muitas vezes, o cidadão da Receita Federal tem feito nesta Comissão. Isso é mentira. A verdade tem que ser correlata entre fato e coisa dita. Não adianta ficarmos aqui tentando explicar, lendo documentos, temos que ser mais objetivos. Eu quero que senhor seja objetivo, Sr. Galdino. Em quais pontos o senhor acha que o Sr. Ariosto mentiu no seu depoimento, por favor?

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Deputado, eu já relatei todos os pontos nesse depoimento de 7 páginas. Eu só vou dizer uma coisa, já que V.Exa. me permite, com relação à tal da nota técnica e do convênio. O Sr. Ariosto diz que ele se atém a fazer a questão de segurança. Eu relatei nas páginas 2 e 3



desse meu depoimento, e V.Exa. pode observar também, com certo cuidado, o que é verdade e o que é mentira nesse processo. Porque a nota técnica do Sr. Ariosto tem basicamente conteúdo jurídico, e não técnico. Se ele é técnico em segurança, ele não pode dar opinião sobre questões jurídicas. E foi o que ele fez. Então, já que V.Exa., tão incisivamente, pergunta-me sobre isso, eu vou, objetivamente, ler, porque aí fico sem fazer ponderações subjetivas. Ressalto, especificamente, com relação ao Sr. Ariosto Rodrigues, os seguintes pontos da sua nota técnica. Documento nº 10. A lei citada é frontalmente violada. Veja-se o texto da Lei nº 8.383/91 transcrito na nota técnica. Ele transcreve um artigo de lei e interpreta esse artigo de lei numa nota técnica. Diz o seguinte: *“Responderão como co-autores de crime de falsidade o gerente e o administrador de instituição financeira ou assemelhadas que concorrerem para que seja aberta conta ou movimentados recursos sob nome: I) falso; II) de pessoa...”* E aí vem o parágrafo único: *“É facultado às instituições financeiras e às assemelhadas, solicitar ao Departamento da Receita Federal a confirmação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e no Cadastro Geral de Contribuintes”*. Ora, Deputado, cabe a alguém que está fazendo uma nota técnica sobre segurança do dado que está liberando fazer avaliação de lei? E ele faz. Mas o pior: ele faz e faz mal feito. Ou seja, a autorização legal facultada às instituições financeiras e às assemelhadas solicitar confirmação do número de inscrição das pessoas quando estas pretenderem abrir conta ou movimentar recursos. Foram liberados, segundo a SERASA, mais de 116 milhões de CPFs e 8,9 milhões de CNPJs sem que essas pessoas, para as quais foram liberados os dados, abrindo contas ou movimentando recursos... Ou seja, pela nota técnica do Sr. Ariosto, a Secretaria pode liberar dados de mais de 116 milhões de pessoas físicas e 8,9 milhões de pessoas jurídicas. Por quê? Porque ele se meteu, ousou a fazer uma interpretação de uma nota jurídica. E ele é técnico. Ou seja, além de disponibilizar, Deputado, o número de CPFs de todos os contribuintes cadastrados, disponibilizou ainda nome completo, o nome da mãe, data de nascimento, e informações amplas também foram disponibilizados com relação à pessoa jurídica. A nota técnica, Deputado, opina pela liberação de dados cadastrais da Secretaria da Receita Federal para a FEBRABAN, que não é instituição financeira, que não abre conta nem movimentar recursos, senão os seus próprios. O que a FEBRABAN



movimenta, não é? Então, como se pode constatar, a nota técnica tem conteúdo jurídico. Além de tratar de assunto para o qual o Sr. Ariosto Rodrigues não tem competência funcional, sua nota técnica ainda recomenda a contratação de convênio que por sinal foi publicado no mesmo dia da nota técnica dele. Mesmo diante dessas circunstâncias, o Sr. Ariosto Rodrigues antever a aquiescência do seu chefe imediato e coloca lá “de acordo”. Como ele pode antever que seu chefe imediato ia estar de acordo com a uma nota dessas, que não é uma nota técnica, é uma nota jurídica que complementa o convênio? E depois vem: ressalte-se que o convênio, Deputado, assinado em nome da União, libera dados não para a FEBRABAN, e sim para a SERASA, uma terceira pessoa. Porque a SERASA não consta na nota técnica nem consta no convênio. Então, como é que a nota técnica, ou seja, como é que o Sr. Pedro Luiz Cesar Bezerra assinou um convênio se não consta na nota técnica dele a SERASA? E está liberado para ele a SERASA.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Edson, só um instante, por favor.

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Só para concluir, Deputado, só uma questãozinha, só para concluir.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Então, seja breve.

O SR. EDSON GALDINO VILELA DE SOUZA - Dessa forma, a União assume uma dupla personalidade. Ou seja, quando ela é representada pela Receita Federal, ela pode liberar dados para a SERASA, por que considera a SERASA instituição financeira. Quando ela é representada pelo Banco Central, e V.Exas viram aqui o Banco Central, o Banco Central não pode fiscalizar. Ou seja, a SERASA pode receber dados da Receita Federal, porque pela interpretação da Receita Federal ela é instituição financeira. Mas para o Banco Central ela não é uma instituição financeira, portanto, não pode ser fiscalizada. Ou seja, tudo isso decorre de uma questão simples: o Sr. Ariosto emitiu uma nota técnica de conteúdo jurídico quando ele não poderia emitir valoração alguma sobre qualquer lei.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Ariosto, o senhor é advogado?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Não, eu sou engenheiro...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Eu já vou lhe fazer uma pergunta e o senhor vai poder explicar. Gostaria que o senhor dissesse se todas essas informações que o Sr. Edson Galdino está dando são verdade. Se o senhor está



com o objetivo de confundir esta CPI, objetivo de confundir. E vou além, não só o senhor, mas também a Receita Federal. Será que ela tem o objetivo de confundir esta CPI, para que não chegue a lugar algum? E mais ainda: quando o senhor lê uma nota jurídica... E a nota jurídica, qualquer advogado, se você passar de um para outro, Sr. Presidente, dará o seu parecer, tanto é, que o jurídico de uma empresa é escolhido a dedo pelo seu presidente, que, se mudar, já muda imediatamente o jurídico. Então, para mim, desculpem-me, mas, com todo o respeito que tenho a essas notas jurídicas, na minha avaliação íntima, não têm muito valor para mim, não. É claro que há o valor legal, não posso negar isso. Mas cada um — se quiser, vou pegar um advogado de um assessor meu — dará uma nota sobre isso aí completamente diferente dessa, e legal, dentro da lei. Agora, o que eu vejo é que tentaram o tempo todo... O Sr. Presidente e o Sr. Relator têm que atentar para isso, sob pena de nós focarmos, e aí o Deputado Gilberto Kassab deve ficar atento, a nossa atenção para o relatório da CPI, porque, como ela está no fim, já não estamos tendo tempo de fazer mais alguma coisa... Então, vamos focar em cima do relatório, vamos trabalhar no relatório, vamos querer acompanhar em cima, marcando colado. Porque com o que ouvi hoje na CPI não fiquei satisfeito. Não fiquei. Eu não pude ir ao seu Palocci. Eu não iria. A Deputada Perpétua Almeida e, parece, o Deputado Luiz Alberto concordaram, o pessoal concordou, eu o chamaria aqui na CPI. E o objetivo principal, que era deixar as pessoas negativadas, ele não atendeu. Está lá, a Rádio *CBN* deu, não teve promessa da CPI e tal. Então, eu gostaria de saber, objetivamente, se a tentativa da Receita Federal é confundir esta CPI e por que tanta generosidade da sua parte com a SERASA e com a FEBRABAN.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Vou responder-lhe, primeiramente, se há interesse meu ou da Receita Federal em confundir esta CPI. Não. Segunda pergunta. Há generosidade de minha parte? Não. Eu acabei de ler o documento aqui, o interesse é do Fisco, de realizar o convênio.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Mas eu vejo como generosidade. E o interesse do Fisco é sempre estar com a mãozinha no bolso de alguém, sei disso, porque tem que cobrir os rombos que há por aí. Isso eu sei, tem que colocar tal, aquela coisa toda. Isso todos nós já sabemos. E é coisa para discutir, infelizmente, até a polícia está discutindo agora essa situação dali. Então, não vamos discutir isso



aqui, que é outra situação, revoltante, mas é outra situação. O Fisco tem interesse sempre que entre. Mas o que me preocupa é que, se o senhor não mentiu, mentiu o Sr. Edson Galdino. Eu quero saber do senhor se ele mentiu no intuito que ele deu ali também, por favor.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Bom, as divergências entre o que eu falei e o que o Sr. Galdino falou foram relatadas. Mas vamos aqui a sua pergunta. Se eu sou advogado? Não. Eu sou engenheiro eletricitista, formado pela Universidade de Brasília, com pós-graduação em tecnologia da informação. Por que eu analisei e emitei essa nota técnica? O Secretário da Receita Federal, por intermédio das Instruções Normativas SRF nº 19 e 20, padronizou a forma de fornecimento de informações pela Receita Federal, de intercâmbio de informações. Até ele padronizar, até chegar em 1998, isso era um ato discricionário, fornecia se quisesse. Ele padronizou. E ele estabeleceu, pela Instrução Normativa nº 20, que ele assinava os convênios de informações e dados sigilosos, protegidos por sigilo, e o coordenador de tecnologia assinava o convênio de dados cadastrais. Ele, para tanto, o que fez? Ele emitiu a Instrução Normativa nº 19, na qual estava prevista a expedição de um ato complementar, em que seria feita uma espécie de uma chapa. Esse ato é a Portaria 1.149, é uma chapa. Se você observar bem, a Portaria nº 1.149 diz “A União...” Está tudo escrito lá, há um texto, é só copiar e colar. Aí você vai modificando, colocando a União, a entidade. Então, é uma espécie de uma chapa. Qual era a idéia dele? Era exatamente esta: até a assinatura das INs 19 e 20, cada convênio era analisado individualmente pelo setor jurídico da Receita. A partir da expedição da IN nº 19, o que aconteceu? Essas INs 19 e 20 foram analisadas previamente, e o trabalho da área de tecnologia, nessa parte de fornecimento de informações cadastrais, era o seguinte: chegava, simplesmente, um pedido de uma organização qualquer, pública ou privada, que era analisado. No caso de empresa privada, deve haver lei — no caso, a Lei era a de nº 8.383. Essa informação era analisada. Verificava se havia lei, se aqueles dados eram dados cadastrais, e para verificar isso o setor jurídico da Receita passava as informações para a gente, isso é cadastral, isso não é tal. Quando não eram cadastrais, essas informações eram mandadas para o Gabinete da Receita Federal, porque aí já não seria a IN 19, mas a IN 20.



O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - O senhor submeteu ao Departamento Jurídico da Receita Federal essa sua nota técnica?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Essa nota técnica foi submetida ao coordenador. Por quê? Porque os dados que constam aqui (nome da pessoa, número do CPF, nome da mãe e data de nascimento) são dados cadastrais. Se você quiser ter a definição do que são dados cadastrais, está aqui no art. 2º da Instrução Normativa 19: *“O fornecimento de dados fica limitado àqueles constantes de cadastro de domínio público e que não informem a situação econômica ou financeira dos contribuintes. Consideram-se domínio público os dados das pessoas físicas e jurídicas que, por força de lei, devam ser submetidas a registro público”*. Está explícito. Então, foi montado. A Portaria nº 1.149, eu vou mostrar para o senhor, no seu anexo IV, tem assim: *“Cláusula Primeira - Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições que permitam...”* É uma espécie de uma chapa, a idéia era agilizar e normatizar esse tipo de...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Mas por que os senhores, já que o senhor foi generoso com a SERASA, eu entendo que foi generoso, também não fiscalizaram, tendo em vista que algumas pessoas até se mataram por causa dessa sua nota técnica? Pelo País afora, algumas pessoas se jogaram da ponte Rio—Niterói, outros se jogaram debaixo do trem, outros deram tiro na cabeça, tudo isso porque estavam negativados e cheios de problemas. Por que os senhores não fiscalizaram e não chamaram a SERASA para normatizar? Por que também não suspendeu quando viu que se estava extrapolando o contrato da SERASA? Pois, está claro para esta CPI que a SERASA extrapolou, e muito, as suas atribuições e as atribuições firmadas pelo contrato. E isso reconhecido pela própria Receita, que depois cancelou o contrato.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Eu gostaria de informar que o convênio foi extinto em virtude de ter sido assinado com o Banco Central um novo convênio. O Banco Central estava montando sua central de risco e, nesse momento, ele ofereceu essa possibilidade de fazer essa...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Então, se continuasse e não houvesse esse novo contrato, a SERASA estava certinha, poderia continuar do jeito que estava que estava ótimo para vocês?



O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Eu tenho a informar que o convênio foi extinto por conta do Banco Central. Agora...

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Eu perguntei se estava bom para vocês o que a SERASA estava fazendo. A seu ver, estava bom, estava correto o que ela estava fazendo, está certa a maneira como ela está fazendo com os contribuintes?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Eu não sei o que a SERASA está fazendo com os contribuintes, eu trabalho na Receita Federal.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Mas o senhor não deu a parte técnica, o senhor não deu o parecer técnico, que o senhor diz que está lá, pega e cola, aquela coisa toda, dizendo que está ajudando o Fisco?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Não.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Por acaso estávamos em iminência de guerra ou alguém estava querendo jogar um avião em uma das torres do Congresso para podermos pegar todo o mundo assim e quem sabe até tirar os sapatos deles no aeroporto, quando chegasse para fazer alguma coisa, para a SERASA fazer isso, ter esse cuidado, essa segurança toda que o senhor está dizendo e que eu não consigo entender?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - O que eu afirmei anteriormente, e que foi mostrado pelo texto, é que o convênio assinado com a FEBRABAN era de interesse do Fisco — Lei nº 8.383 para confirmação da identidade. É isso que eu tenho a afirmar.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - E quanto o Fisco ganhou com isso, o senhor tem condições de informar? Para passar essa informação toda, o que o contribuinte ganhou, tendo em vista que o contribuinte paga 27,5%, 15% ao mês quem ganhava mais de mil reais e alguma coisa? E essa instituição, que ganhou milhões, pagou quanto ao Fisco nesse tempo todo? E por que o Fisco, mais uma vez, foi generoso, não permitindo que ela recolhesse na fonte, dando-lhe liberdade, coisa que não dá para um cidadão?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Bom, essa parte de recolhimento na fonte não é da minha área, não sei nem do que se trata. Eu vou me ater, eu já li o texto e fui informado que esses dados têm que ser fornecidos por conta da Lei nº 8.383,



para evitar abertura de contas fantasmas e tal. Foi isso que eu já informei anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado, conclua, por gentileza.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Sr. Presidente, para mim, está claro que o Sr. Ariosto está com dificuldades de responder, porque houve um depoimento, e ele tem que ler o seu depoimento, porque não bate o depoimento dele, ou seja, não tem relação com o fato, datas, etc., essas coisas todas. E esta CPI, se quisesse pegar o foco, em cima do que o Sr. Ariosto falou, teria que interromper a sessão, discutir meia hora, pegar as notas taquigráficas, olhar, comparar, para poder chegar à confusão que tentou colocar sobre esta Comissão, na minha opinião, o Sr. Ariosto. Então, eu penso que não podemos... Eu quero só afirmar que eu não fiquei satisfeito com o que eu ouvi da reportagem da parte da SERASA nas emissoras de rádio, não fiquei satisfeito. Acho que os Deputados vieram para cá para fazer um trabalho sério, um trabalho que desse respaldo à população brasileira. E vai ser muito triste para esta CPI se isto aqui der em nada. E o que deixou claro, praticamente, a *Rádio CBN*, é que poderia chegar ao nada. Pelo menos na emissora de rádio, depois vou até conversar com V.Exa. em particular. Mas vamos ainda lutar, com esse nosso último suspiro, pelo menos para dar uma satisfação para o povo e para as pessoas de um modo geral.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Luiz Alberto. Eu, novamente, quero esclarecer aos nobres Deputados que a reunião de hoje se destina única e exclusivamente a fazer uma acareação. Eu quero repetir o que é uma acareação: é V.Exas. fazerem perguntas às duas testemunhas quando V.Exas. acharem que houve divergência nos seus depoimentos. Seria esse o objetivo. Desfocou-se um pouco, até para reavivar as memórias de V.Exas., realmente, por de repente os Deputados não terem estudado ou comparado antecipadamente os depoimentos. Mas, enfim, tudo é válido. Eu não acho, Deputado Almir Moura, que esta CPI acabará em nada, conforme opinião da rádio. Primeiro, porque ela não acabou, e a gente não pode fazer juízo precipitado de uma CPI que ainda não teve o seu término.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Pela ordem.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Já vou lhe conceder a palavra. Segundo: porque estamos trabalhando, não só o Presidente, o Relator, enfim, todos os membros aqui, e V.Exa., com afinco e dedicação, para que o relatório final possua tudo isso que V.Exa. argumentou. Não tenho dúvida de que há, no mínimo, alguns equívocos, por parte da Receita, na elaboração do convênio, etc. V.Exa. pode ficar tranqüilo que o Relator vai saber expressar isso no seu relatório final, disso não tenho dúvida alguma. Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Primeiro, não fiz afirmação ou disse que estaria com a rádio. Eu disse que ela informou e eu peguei a informação. Segundo: eu não tenho dúvida também de que esta CPI vai chegar a termo. Terceiro: eu não afirmei também e não desfoquei também, V.Exa. está enganado. Eu fiz pergunta ao Sr. Galdino do depoimento e ao Sr. Ariosto do depoimento. Depois, é claro que evoluiu, e nós, Parlamentares, com essa vontade que temos de querer ver a coisa solucionada, ver essa situação, vamos evoluindo. Agora, se for para ficarmos “sim”, “não”, sermos monossilábicos aqui, não convém participarmos de CPI alguma, desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado, eu não falei que o senhor desfocou. A reunião foi realmente um pouco assim, porque a norma da acareação é as testemunhas, ao se sentarem aqui, realmente, só responderem às perguntas nossas.

O SR. DEPUTADO ALMIR MOURA - Mas foi que eu fiz, Presidente. O senhor disse que eu desfoquei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Eu não estou falando de V.Exa., Deputado Almir. Eu permiti que o Dr. Edson falasse um pouco para reavivar as memórias e para que pudéssemos dar continuidade ao trabalho. Mas não tenho dúvida de que, mesmo assim, esta reunião tem as suas qualidades. Tenho certeza absoluta de que o Relator vai ler todo o depoimento, todo esse emaranhado de papéis aqui trazido tanto pelo Dr. Ariosto, quanto pelo Dr. Galdino. E, realmente, pode-se até checar, após análise concreta disso tudo, dos depoimentos que estão aí na Taquigrafia, se houve alguma divergência e pedir providências, *a posteriori*, ao Ministério Público também, não há dúvida nenhuma. Não havendo mais nenhum inscrito, eu passo a palavra...



O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Desculpem-me. Deputado Luiz Alberto.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Só 2 perguntas que eu gostaria que o Sr. Ariosto respondesse, de forma bem sucinta. Primeiro, o seguinte: quais são os pré-requisitos básicos, técnicos, para que uma empresa possa ser habilitada a ser certificadora digital? O que é preciso? Só o básico. Segundo, se em toda a Secretaria da Receita Federal só existe o senhor e o Sr. Luiz Gonçalves Bezerra com condições de participar desse comitê técnico que foi criado até chegar a essa certificação, se existem outros da Receita Federal com as mesmas condições técnicas do senhor e do Sr. Pedro Luiz Gonçalves Bezerra.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Eu vou começar respondendo pela segunda: não só existe, como hoje eu não faço mais parte desse comitê. Esse comitê técnico é exercido pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação atual, Dr. Vítor Marcos, e pelo Coordenador de Tecnologia, que é o Dr. Donizete Rodrigues. Então, não só existe, como eu não faço mais parte e eles estão bem representando a Receita Federal.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Mais uma pergunta, para tirar uma dúvida, por favor.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Perfeito.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Por que, então, o senhor, juntamente com o Sr. Pedro Luiz Gonçalves, estão sempre participando do mesmo procedimento? Desde... O senhor participou do processo da nota técnica junto com ele, até essas datas listadas aqui pelo Sr. Edson Galdino, o senhor e os dois juntos. Por que teria de ser os 2, não mudou, não botou outro suplente, o senhor como titular, ou não o senhor, um outro técnico? Por que desde 97, se não me engano, que o senhor participou desse processo da nota técnica e tal. Vem até agora, 2002, participando desse procedimento? Os 2, são os 2 juntos.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Bom, até o início desse ano, o Sr. Pedro Luiz era Coordenador-Geral da COTEC eu era chefe de um serviço e, posteriormente, Divisão de Segurança da Informação, que é a área que cuida de certificação digital. Então, eu espero ter respondido a essa questão.



O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Então, isso é o pré-requisito, no caso desses cargos?

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - Não, não, o que eu estou dizendo é que o fato de eu cuidar da área de certificação digital me habilitava, porque eu tinha conhecimento técnico para fazer isso. Hoje, quem exerce não é mais o Dr. Pedro Luiz, é o atual coordenador, e o Coordenador de Tecnologia hoje é quem exerce a segunda função. Manhã talvez eu volte para esse comitê se mudar algum dia, se mudar na Receita Federal.

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - A primeira pergunta.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - A primeira pergunta: quais são os requisitos mínimos para ser uma... É até difícil responder, porque não é mínimo, é máximo. O ITI...

O SR. DEPUTADO LUIZ ALBERTO - Básico.

O SR. ARIOSTO RODRIGUES - É, básico. Por exemplo, tem que ter uma sala-cofre que custa... Tem que ter uma sala-cofre, essa sala tem que ter vários níveis, parece aquele Maxwell Smart, que vai abrindo uma porta e fechando outra, tem 6 níveis de segurança. Então, você entra na primeira sala, passa por um detector de metais, aí abre a segunda porta, aí tem que ter 2 pessoas com *smart card* simultâneos e aprovados, depois entra numa antecâmara, essa câmara é filmada, depois as pessoas digitam um código, está no nível 3, depois você passa por uma ante-sala que está no nível 4, onde tem um computador, onde é feita uma cerimônia, depois você vai para uma sala onde você tem um cofre, que é o nível 5, e dentro desse cofre tem um micro, uma chave de aço, um depósito metálico de aço que tem a chave que só pessoas autorizadas podem fazer. Então, tem que ter todas essas instalações, tem que ter um seguro válido, tem que ter... Tudo isso são normas estabelecidas pela Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Também para esclarecer a opinião sobre a reunião com o Ministro Palocci, eu quero esclarecer novamente aos Deputados que cabe ao Deputado legislar e fiscalizar e ao Executivo, executar. E é o que nós estamos fazendo. E a idéia proposta pelo Ministro para a medida provisória que foi vetada pelo Presidente da República, o art. 3º, foi de, quem sabe, já se estudar para se fazer uma resolução, através do Banco Central, permitindo que



a pessoa que fosse captar o microcrédito, através da subsidiária do Banco do Brasil, pudesse ter acesso a ele, que fosse somente feita uma análise do crédito, não fosse obstáculo para obtenção do dinheiro. Para encerrar, eu passo a palavra ao Deputado Gilberto Kassab.

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Deputado Gonzaga Mota.

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Dentro dessa informação que V.Exa. falou do Ministro Palocci. O Presidente vetou o art. 3º, e V.Exa. está sugerindo uma portaria, uma resolução do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Nós fomos até o Ministro, cobrar.

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Claro, claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Porque aqui dentro desta CPI...

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Claro, claro. Eu acho perfeito. Pergunto a V.Exa., já que o Presidente vetou, fica difícil o Banco Central fazer uma resolução, tá certo? Não sei, acho que fica difícil, porque o Banco Central é vinculado ao Ministro da Fazenda e o Ministro da Fazenda é vinculado ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Mas não impossível essa própria idéia disso, porque eu quero...

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Será que um decreto legislativo não seria o caso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - É uma idéia, porque o que nós fomos explicar ao Ministro, Deputado Almir, é que nós não queremos...

O SR. DEPUTADO GONZAGA MOTA - Acho que não teria nenhuma resistência se fosse um decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Uma boa proposição. Nós não queremos é reivindicar que seja obrigatório conceder o microcrédito para a pessoa que está negativada, mas não podemos permitir que seja isso impeditivo. Sirva somente para análise do crédito, e não para veto da captação e fornecimento, que seja, do crédito. Então, eu acho que foi muito satisfatória a reunião, e nós vamos estar cobrando, através da CPI, não tenha dúvida nenhuma, e assim, para finalizar eu passo a palavra ao Deputado Gilberto Kassab.



O SR. DEPUTADO GILBERTO KASSAB - Serei bem breve, Presidente. Agradeço a presença do Sr. Galdino, do Sr. Ariosto e, apenas mencionando aqui as observações do Deputado Almir Moura, ratifico suas preocupações, que eu acho que são de todos nós. Neste momento, é fundamental concentrarmos nossas energias na elaboração do relatório, com a participação dos Parlamentares, o relatório não é do Relator, nem do Presidente, nem dos Sub-relatores, é de toda a Comissão. Eu acho que o Deputado Almir Moura tem toda a razão. Logo após a presença do Presidente da SERASA, que estará aqui na quinta-feira, se essa Comissão não julgar oportuno, depois da presença dele, a presença de outros convidados ou convocados, que a gente concentre nossas energias em reuniões fechadas, debates, para que a gente possa fazer o relatório melhor possível, para que esta Comissão possa justificar sua existência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Giacobbo) - Para finalizar, quero também expressar que nem esta CPI nem nenhum membro desta CPI pactua com nenhum testemunho falso, e esse Presidente não tem o menor constrangimento de pedir a retenção, ou seja, a prisão de alguma testemunha que seja requerida como convocada se faltar com a verdade, desde que realmente a gente possa comprovar e aqui tenha subsídio suficiente que prove que realmente a pessoa está mentindo aqui. Não tenho dúvida nenhuma. Agradeço a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos, antes convocando reunião de audiência pública para amanhã, dia 15, quarta-feira, às 14h30min, no Plenário 14 deste Anexo, com a presença do Sr. Roberto Egydio Setúbal, ex-Presidente da FEBRABAN. Agradeço a presença do Dr. Edson e do Dr. Ariosto. Está encerrada a reunião.